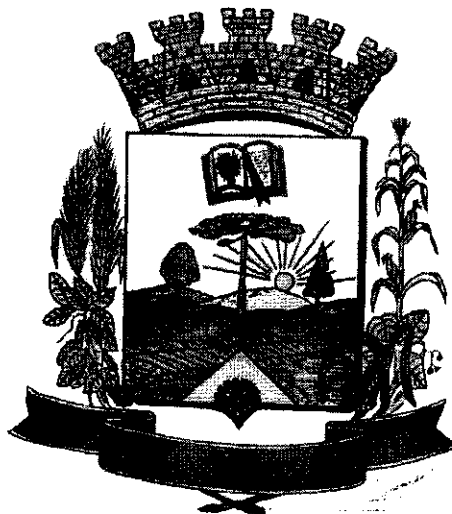




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

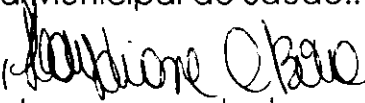
NÚMERO: 081/2015

EMIÇÃO: 06/08/2015

ABERTURA: 20/08/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia seis do mês de agosto de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 081/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde..

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 199/2015

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
199	Aquisição de Material	06/08/2015	26
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150075-9	AMAURO KLOSSOWSKI	74/2015	
Local			
Código	Nome		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		CONFORME AS CONDIÇÕES	
Entrega			
Local		Prazo	
		20 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote					
001 PSF					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011624	BLUSA MOLETON, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	84,00	48,00	4.032,00
011625	CALÇA MICROTEL CARBONO 49, C/ FORRO, FILETINHO BCO LATERAL, LOGO COXA BORDADO LOGO NA COXA DIREITA	UN	84,00	48,00	4.032,00
011626	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO NOS PUNHOS LAPÉLA BOLSO, GOLA, BORDADO LOGO BOLSO	UN	84,00	30,00	2.520,00
011627	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO PUNHOS, GOLA BORDADO LOGO PEITO	UN	208,00	24,00	4.992,00
011628	COLETE P/ PSF, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA DO PEITO, BORDADO LOGO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO, C/ ESTAMPA COSTAS	UN	20,00	35,00	700,00
011629	GUARDA-PÔ MANGAS LONGA COM PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BRANCO, LOGO BOLSO BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO	UN	57,00	50,00	2.850,00
011630	JALECO S/ MANGAS OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPELA BOLSOS BORDADO LOGO BOLSO	UN	12,00	25,00	300,00
011631	JAQUETA CARBONO 49, C/ FIBRA, FILETINHO BCO MANGAS, 3 BOTÃO PRESSÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	41,00	115,00	4.715,00
TOTAL					24.141,00

Lote					
002 VIGILANCIA EM SAÚDE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011632	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO PEITO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	9,00	48,00	432,00
011633	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, LOGO COXA BORDADO LOGO NA COXA DIREITA	UN	18,00	48,00	864,00
011634	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, C/ FILETINHO AZUL COM FILETINHO AZUL MARINHO NOS PUNHOS E LAPÉLA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO	UN	18,00	30,00	540,00
011635	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA FILETINHOS NOS PUNHOS BORDADO LOGO BOLSO	UN	27,00	24,00	648,00
011636	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA DO PEITO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	4,00	35,00	140,00
011637	GUARDA-PÔ MANGAS LONGA C/ PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BCO, LOGO BOLSO BORDADO LOGO NO BOLSO ESQUERDO	UN	30,00	50,00	1.500,00
011638	JALECO S/ MANGAS, OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BOLSOS BORDADO LOGO NO BOLSO	UN	4,00	25,00	100,00
011639	JAQUETA NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGAS, 3 BOTÃO PRESS 3 BOTÃO PRESSÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	9,00	115,00	1.035,00
TOTAL					5.259,00

Lote					
003 MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO000003

Solicitação 199/2015

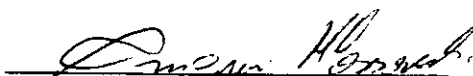
Termo de Referência

Página:2

011640	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, FILETINHO MANGAS BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	61,00	48,00	2.928,00
011641	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, LOGO COXA BORDADO LOGO NA COXA DIREITA	UN	16,00	48,00	768,00
011642	CALÇA SUPLEX PRETO C/ FILETINHO CARBONO LATERAL BORDADO LOGO NA COXA BORDADO LOGO NA COXA DIREITA, COZ COM 10 CM	UN	14,00	55,00	770,00
011643	CAMISA E CAMISETA SOCIAL MANGAS CURTA, POPLIN BCO, INTERNA DA GOLA BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	UN	16,00	48,00	768,00
011644	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FILETINHO BCO NOS PUNHOS LAPÉLA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO	UN	80,00	30,00	2.400,00
011645	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FILETINHO BCO NOS PUNHOS BORDADO LOGO PEITO	UN	139,00	24,00	3.336,00
011647	GRARDA-PO ENFERMAGEM E ODONTO, MANGAS LONGA C/ PUNHOS RIBANA, MICROFIB MICROFIBRA BCO, BORDADO LOGO BOLSO ESQUERO	UN	84,00	50,00	4.200,00
011649	GUARDA-PO S/ MANGAS, FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BOLSOS, LOGO B BORDADO LOGO NO BOLSO	UN	13,00	30,00	390,00
011650	JALECO S/ MANGAS OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BOLSOS BORDADO LOGO BOLSO	UN	7,00	25,00	175,00
011651	JAQUETA NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGAS, 3 BOTÃO PRESS 3 BOTÃO PRESSÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO PEITO ESQUERDO, BORDADO COSTAS	UN	39,00	115,00	4.485,00

TOTAL 20.220,00

TOTAL GERAL 49.620,00



AMAUURI KLOSSOWSKI
Solicitante

Perola

UNIFORMES

Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 centro Irati-Pr.

CNPJ: 80.769.748/0001-92 INSCR. EST: 21701824-24

PSF

Item	Descrição	Unid.	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
1	BLUSA DOBLE AZUL 17, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO.	Unid.	64	71,90	4.601,60
2	CALÇA MICROTREL CARBONO 49, COM FORRO, FILETINHO BRANCO LATERAL BORDADO LOGO COXA DIREITA.	Unid.	64	72,80	4.659,20
3	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, POLIVISCOSE BRANCA FILETINHO AZUL 17 NOS PUNHOS LAPELA BOLSO, GOLA AZUL 17 BORDADO LOGO BOLSO	Unid.	64	43,00	2.752,00
4	CAMISETA GOLA V MANGA CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO AZUL 17 NOS PUNHOS, GOLA AZUL 17 BORDADO LOGO PEITO.	Unid.	160	33,00	5.280,00
5	COLETE P/ PSF, BRIM LEVE AZUL 1003, COM FAIXA BCA ALTURA DO PEITO, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO, COM ESTAMPA COSTAS.	Unid.	15	54,90	823,50
6	GUARDA-PÓ MANGA LONGA COM PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BCO, BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO	Unid.	44	79,90	3.515,60
7	JALECO S/MANGA OXFORD AZUL MARINHO, COM FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPELA BOLSOS, BORDADO LOGO BOLSO.	Unid.	9	56,90	512,10
8	JAQUETA CARBONO 49, COM FIBRA, FILETINHO BCO MANGAS, 3 BOTÕES PRESSÃO LAPELA ZIPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO.	Unid.	32	104,90	3.356,80
VALOR TOTAL DO LOTE				25.500,80	

Perola

UNIFORMES

Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 centro Irati-Pr.

CNPJ: 80.769.748/0001-92 INSCR. EST: 21701824-24

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Descrição	Unid.	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
1	BLUSA DOBLE AZUL 17, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO.	Unid.	7	71,90	503,30
2	CALÇA MICROTEL CARBONO 49, COM FORRO, FILETINHO BRANCO LATERAL BORDADO LOGO COXA DIREITA.	Unid.	14	72,80	1.019,20
3	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, POLIVISCOSE BRANCA COM FILETINHO AZUL MARINHO NOS PUNHOS E LAPELA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO.	Unid.	14	43,00	602,00
4	CAMISETA GOLA V MANGA CURTA, POLIVISCOSE BRANCA FILETINHO AZUL MARINHO NOS PUNHOS, BORDADO LOGO BOLSO.	Unid.	21	33,00	693,00
5	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE, BRIM LEVE AZUL 1103, COM FAIXA BRANCA ALTURA DO PEITO, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO.	Unid.	3	54,90	164,70
6	GUARDA-PÓ MANGA LONGA COM PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BRANCO, BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO.	Unid.	24	79,90	1.917,60
7	JALECO S/ MANGA, OXFORD AZUL MARINHO, COM FILETINHO BRANCO NA ABERTURA E LAPELA BOLSOS BORDADO LOGO NO BOLSO.	Unid.	3	56,90	170,70
8	JAQUETA NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGAS, 3 BOTÃO PRESSÃO LAPELA ZÍPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO.	Unid.	7	135,90	951,30
VALOR TOTAL DO LOTE				6.021,80	

Perola

UNIFORMES

Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 centro Irati-Pr.

CNPJ: 80.769.748/0001-92 INSCR. EST: 21701824-24

MOTORISTA / ADMINISTRAÇÃO / ODONTOLOGIA / ENFERMAGEM / SERVIÇOS GERAIS

Item	Descrição	Unid.	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
1	BLUSA DOBLE PRETA, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, FILETINHO AZUL 17 MANGA, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	Unid.	47	71,90	3.379,30
2	CALÇA MICROTREL PRETO, COM FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, BORDADO LOGO NA COXA DIREITA.	Unid.	12	72,80	873,60
3	CALÇA SUPLEX PRETO, COM FILETINHO CARBONO LATERAL, BORDADO LOGO NA COXA DIREITA, COZ COM 10 CM.	Unid.	10	67,90	679,00
4	CAMISA E CAMISETA SOCIAL MANGA CURTA, POPLIN BRANCO, INTEIRA DA GOLA AZUL 075, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO.	Unid.	12	56,90	682,80
5	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA, POLIVISCOSE AZUL 165 FILETINHO BRANCO NOS PUNHOS E LAPELA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO	Unid.	62	43,00	2.666,00
6	CAMISETA GOLA V MANGA CURTA, POLIVISCOSE AZUL 165 FILETINHO BRANCO NOS PUNHOS, BORDADO LOGO PEITO	Unid.	127	33,00	4.191,00
7	GUARDA- PÓ ENFERMAGEM E ODONTO, MANGA LONGA COM PUNHOS RIBANA.MICROFIBRA BRANCO, BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO.	Unid.	65	79,90	5.193,50
8	GUARDA-PÓ SEM MANGA, OXFORD AZUL CELESTE, FILETINHO BRANCO NA ABERTURA E LAPELA BOLSOS, BORDADO LOGO NO BOLSO	Unid.	10	56,90	569,00
9	JALECO SEM MANGA OXFORD AZUL MARINHO, COM FILETINHO BRANCO NA ABERTURA E LAPELA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO.	Unid.	3	56,90	170,70
10	JAQUETA NYALON PRETA, COM FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGA, 3 BOTÕES PRESSÃO LAPELA ZÍPER, BORDADO PEITO ESQUERDO, BORDADO COSTAS	Unid.	30	145,90	4.377,00
VALOR TOTAL DO LOTE				22.781,90	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Admitido : R\$ 49.620,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

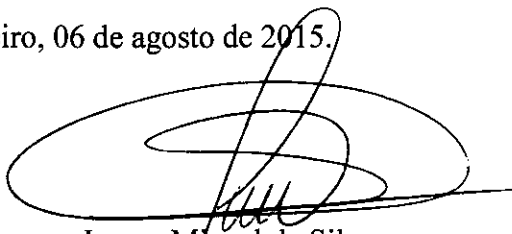
001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000008

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

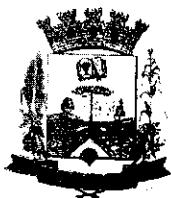
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 153/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

EMIÇÃO: 06/08/2015

ABERTURA: 20/08/2015 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no dia **20 de agosto de 2015 às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** tendo como objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das



seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

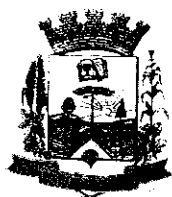
6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM,** de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 081/2015
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;



9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global Por Lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço por lote.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** observada a redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto



o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter prestado serviço igual ou similar ao objeto desta licitação.



10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a consequente homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo do Contrato de Fornecimento conforme minuta do **Anexo VII**, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O Município de Fernandes Pinheiro poderá quando o convocado não assinar o Contrato de Fornecimento ou aceitar outro instrumento hábil, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos descontos, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

8.666/93.

13.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

14.2 Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta de Contrato de Fornecimento – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 081/2015, e com a seguinte razão social:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

17.2.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

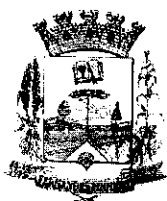
19. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal



n.º 8.666/93.

20.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

20.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dos itens, tamanhos, quantidades e preços máximos:

PSF - LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	blusa moleton, gola, punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo	un	84	R\$ 48,00	R\$ 4.032,00
2	calça microtel carbono 49, c/ forro, filetinho bco lateral, bordado logo na coxa direita	un	84	R\$ 48,00	R\$ 4.032,00
3	camiseta gola polo mangas curta, poliviscose bca, filetinho nos punhos lapéla bolso, gola, bordado logo bolso	un	84	R\$ 30,00	R\$ 2.520,00
4	camiseta gola V mangas curta, poliviscose bca, filetinho nos punhos, gola, bordado logo peito	un	208	R\$ 24,00	R\$ 4.992,00
5	colete p/ psf, brim leve, c/ faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo, c/ estampa costas	un	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
6	guarda-pó mangas longa com punhos ribana, microfibra branco, bordado logo bolso esquerdo	un	57	R\$ 50,00	R\$ 2.850,00
7	jaleco s/ mangas oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo bolso	un	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
8	jaqueta carbono 49, c/ fibra, filetinho bco mangas, 3 botão pressão lapéla zipper, bordado logo peito esquerdo	un	41	R\$ 115,00	R\$ 4.715,00
Valor total do lote 01					R\$ 24.141,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Qtd a	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	blusa moleton preta, gola punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo	un	9	R\$ 48,00	R\$ 432,00
2	calça microtel preto, c/ forro, filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita	un	18	R\$ 48,00	R\$ 864,00
3	camiseta gola polo mangas curta, poliviscose bca, c/ filetinho azul marinho nos punhos e lapéla bolso, bordado logo bolso	un	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
4	camiseta golaV mangas curta, poliviscose bca filetinho nos punhos, bordado logo bolso	un	27	R\$ 24,00	R\$ 648,00
5	colete p/ agente de saúde, brim leve, c/ faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo	un	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
6	guarda-pó mangas longa c/ punhos ribana, microfibra bco, bordado logo no bolso esquerdo	un	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7	jaleco s/ mangas, oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos bordado logo no bolso	un	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
8	Jaqueta nylon preta, c/ fibra, filetinho carbono mangas, 3 botão pressão lapéla zipper, bordado logo peito esquerdo	un	9	R\$ 115,00	R\$ 1.035,00
Valor total do lote 02					R\$ 5.259,00

**MOTORISTA / ADMINISTRAÇÃO / ODONTOLOGIA / ENFERMAGEM / SERVIÇOS GERAIS -
LOTE 03**

Item	Descrição	Unid	Qtd a	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	blusa moleton preta, gola, punhos e barra em ribana, filetinho mangas, bordado logo peito esquerdo	un	61	R\$ 48,00	R\$ 2.928,00
2	calça microtel preto, c/ forro, filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita	un	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
3	calça suplex preto, c/ filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita, coz com 10 cm	un	14	R\$ 55,00	R\$ 770,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

4	camisa e camiseta social mangas curta, poplin bco, interna da gola, bordado logo peito esquerdo	un	16	R\$ 48,00	R\$ 768,00
5	camiseta gola polo mangas curta, poliviscose, filetinho bco nos punhos e lapéla bolso, bordado logo bolso	un	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
6	camiseta gola V mangas curta, poliviscose, filetinho bco nos punhos , bordado logo peito	un	139	R\$ 24,00	R\$ 3.336,00
7	guarda-pó enfermagem e odonto, mangas longa c/ punhos ribana, microfibra bco, bordado logo bolso esquerdo	un	84	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00
8	guarda-pó s/ mangas, filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo no bolso	un	13	R\$ 30,00	R\$ 390,00
9	jaleco s/ mangas oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo bolso	un	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
10	jaqueta nylon preta, c/ fibra, filetinho carbono mangas, 3 botão pressão lapéla ziper, bordado peito esquerdo, bordado costas	un	39	R\$ 115,00	R\$ 4.485,00
Valor total do lote 03					R\$ 20.220,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 081/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (_____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (_____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO V**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

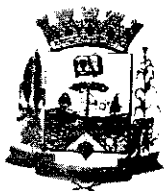
CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

PSF - LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	blusa moleton, gola, punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo	un	84		
2	calça microtel carbono 49, c/ forro, filetinho bco lateral, bordado logo na coxa direita	un	84		
3	camiseta gola polo mangas curta, poliviscose bca, filetinho nos punhos lapéla bolso, gola, bordado logo bolso	un	84		
4	camiseta gola V mangas curta, poliviscose bca, filetinho punhos, gola, bordado logo peito	un	208		
5	colete p/ psf, brim leve, c/ faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo, c/ estampa costas	un	20		
6	guarda-pó mangas longa com punhos ribana, microfibra branco, bordado logo bolso esquerdo	un	57		
7	jaleco s/ mangas oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo bolso	un	12		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

8	jaqueta carbono 49, c/ fibra, filetinho bco mangas, 3 botão pressão lapéla zipper, bordado logo peito esquerdo	un	41		
Valor total do lote 01					

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	blusa moleton preta, gola punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo	un	9		
2	calça microtel preto, c/ forro, filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita	un	18		
3	camiseta gola polo mangas curta, poliviscose bca, c/ filetinho azul marinho nos punhos e lapéla bolso, bordado logo bolso	un	18		
4	camiseta golaV mangas curta, poliviscose bca filetinho nos punhos, bordado logo bolso	un	27		
5	colete p/ agente de saúde, brim leve, c/ faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo	un	4		
6	guarda-pó mangas longa c/ punhos ribana, microfibra bco, bordado logo no bolso esquerdo	un	30		
7	jaleco s/ mangas, oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos bordado logo no bolso	un	4		
8	Jaqueta nylon preta, c/ fibra, filetinho carbono mangas, 3 botão pressão lapéla zipper, bordado logo peito esquerdo	un	9		
Valor total do lote 02					

MOTORISTA / ADMINISTRAÇÃO / ODONTOLOGIA / ENFERMAGEM / SERVIÇOS GERAIS - LOTE 03

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	blusa moleton preta, gola, punhos e barra em ribana, filetinho mangas, bordado logo peito	un	61		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

	esquerdo				
2	calça microtel preto, c/ forro, filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita	un	16		
3	calça suplex preto, c/ filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita, coz com 10 cm	un	14		
4	camisa e camiseta social mangas curta, poplin bco, interna da gola, bordado logo peito esquerdo	un	16		
5	camiseta gola polo mangas curta, poliviscose, filetinho bco nos punhos e lapéla bolso, bordado logo bolso	un	80		
6	camiseta gola V mangas curta, poliviscose, filetinho bco nos punhos, bordado logo peito	un	139		
7	guarda-pó enfermagem e odonto, mangas longa c/ punhos ribana, microfibra bco, bordado logo bolso esquerdo	un	84		
8	guarda-pó s/ mangas, filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo no bolso	un	13		
9	jaleco s/ mangas oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo bolso	un	7		
10	jaqueta nylon preta, c/ fibra, filetinho carbono mangas, 3 botão pressão lapéla zipper, bordado peito esquerdo, bordado costas	un	39		
Valor total do lote 03					

VALOR GLOBAL: R\$ _____

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015****ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/____****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação **Pregão, na forma Presencial nº 081/2015**, e com a seguinte razão social:

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

§2º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12(doze) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14(quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000032

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 081/2015

Tipo: Menor Preço Global Por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

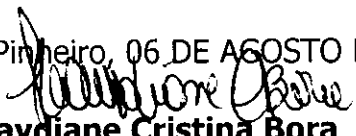
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE AGOSTO DE 2015


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

000034

FOLHA

SEMPRE PRESENTE

Editais

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE AGOSTO DE 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de Sinalização de Trânsito.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Princesa do

Princesa dos Campos
Viaje com amigos

Irati, Teixeira Soares e Rebouças

42 3422 6609

42 3422 1718

Responsável: João Jagher

Imbituva e Ivai

42 3436 4654

Responsável: Vilmar Bobato

Rio Azul

42 3463 2047

Responsável: Felipe Speck

Mallet

42 3542 1721

Responsável: Edinaldo F. dos Santos

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Centerpeças comércio de Peças e serviços Ltda, CNPJ/MF sob nº 02.948.781/0001-76
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 01/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/11/2015.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A5E99B5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Emerson Letchacoski ME, CNPJ/MF sob nº 72.228.653/0001-33
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 01/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/11/2015.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F0C2466C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF sob nº 79.636.817/0001-00
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 01/10/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 01/11/2015.
Data e Assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:13707E26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 080/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:64CC68D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 081/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 DE AGOSTO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F77BD243

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 082/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/08/2015, às 15:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:10C3BB65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 083/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de Sinalização de Trânsito.

Forma de Julgamento: Menor Preço.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 247141914

247141914

PRIMEIRO PLACIFICAR
 247141914

DETRAN, PR (PARANA)

JH =

JP

JP

JP

JP

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

e-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.934.203-0 e CPF sob nº 536.559.239-53, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 081/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Prudentópolis Pr, em 19 de agosto de 2015.



PRUDENTÓPOLIS-PR

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS - 645 – CENTRO-PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

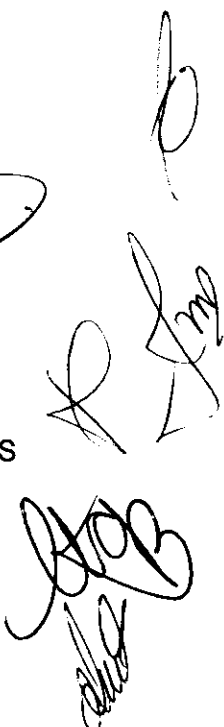
Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53



TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI
& CIA. LTDA. EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57
RUA LAMENHA LINS 645 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR
FONE (42) 3446-2054



830029

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL
PRUDENTÓPOLIS

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Prudentópolis PR. em 21-07-1969, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.990.639-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 688.074.739-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Lamenha Lins n. 645, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 4110501943-1, e no CNPJ sob n. 03.400.364/0001-57, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR., em 12/08/1963, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.934.203-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 536.559.239-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1a)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP** e sua sede e domicílio é na Rua Lamenha Lins n. 645, sala, centro, sede, Prudentópolis PR CEP 84.400-000.

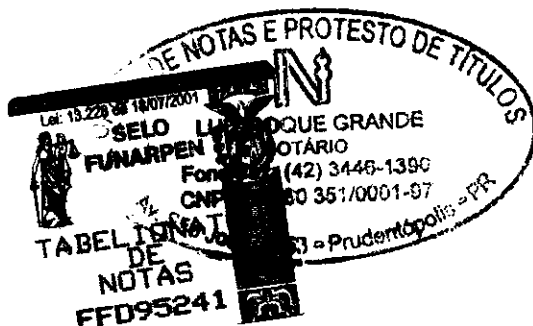
2ª)- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelos sócios como segue:

a)- A sócia **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI**, integraliza neste ato em moeda corrente do País 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

b)- O sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI** integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.000,00 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

3a) - O objeto social é a fabricação de artigos do vestuário.

4a) - A sociedade iniciou suas atividades em 01-10-1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em test. da verdade
Prudentópolis, 03/08/2005
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**

5a) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6a)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7a)- A administração da sociedade caberá ao sócio NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI E TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, com poderes e atribuições de gerir, administrar os negócios da sociedade, representa-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente perante órgãos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8a)- O termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9a)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10a)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que prestarem serviços a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12a)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

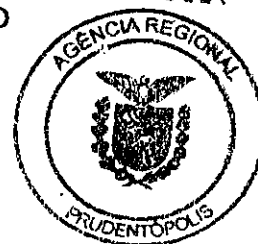


A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste cartório do que dou fé

Em test. _____ da verdade
Prudentópolis, _____ de 2015
LUIZ ROQUE GRANDE (Notário)

VERGIANY EUCENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2014

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a)-Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14a)-Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n. 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

15a)-As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

16a)-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17a)- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

18a)-Declara sob as penas da Lei que está enquadrada como microempresa, conforme Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006.



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do qual dou fé

em test. da verdade

Prudentópolis, 03 de 05 de 2015

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERCIANA ZUCHELA LACINDE GIAMBERTA
Sócia - Prudentópolis - PR

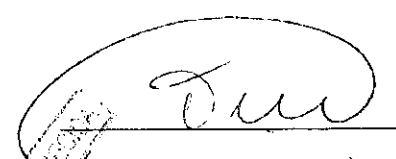
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57

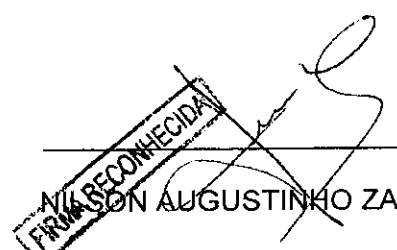


19a)-Fica eleito o foro de Prudentópolis PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

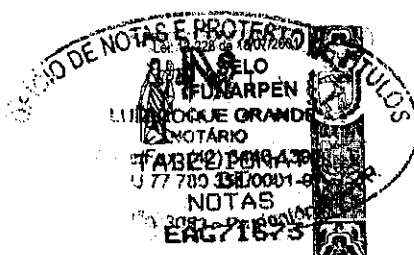
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinado e rubricado pelos sócios.

Prudentópolis, 16 de janeiro de 2012.

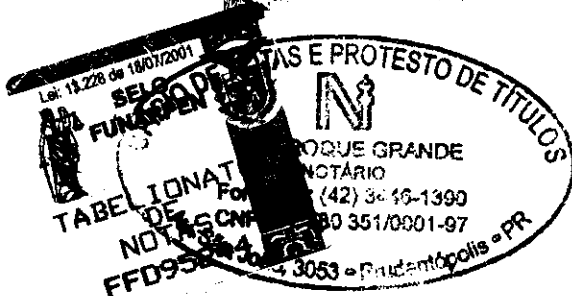

 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI


 LUIZ RON AUGUSTINHO ZAROSKI

Reconheço por autêntica a(s)
 Firma(s) de Terezinha
Zaias Zaroski e de
Luiz Ron Augustinho
Zaroski do que dou fé
 em 20 de 01 de 2012.
Luiz Roque Grande - Notário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
 SOB NÚMERO: 41207259899
 Protocolo: 12/031395-2, DE 23/01/2012.
 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



A presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento apresentado
 neste cartório do que dou fé

Em testº da verdade

Prudentópolis, 03/01 de 2012

LUIZ ROQUE

VERSIÃO ELEGANTIA GRANDE GUA...
 Substituta - Portaria 06/2011

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

e-mail: azaconfeccoes@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prudentópolis Pr, em 20 de agosto de 2015..

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS - 645-CENTRO - PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI
& CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57
RUA LAMENHA LINS 645 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS - PR
(42) 3446-2054

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

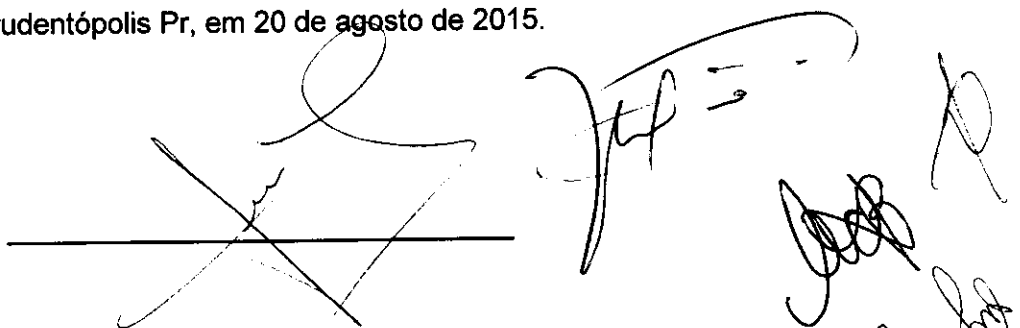
e-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Prudentópolis Pr, em 20 de agosto de 2015.

A large handwritten signature is written over a horizontal line. To the right of the signature, there are several smaller, illegible handwritten marks and a circular stamp.

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

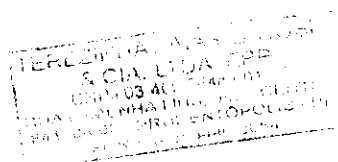
Endereço da empresa: RUA: LAMENHA LINS 645-CENTRO-PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53



000045



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PONTA GROSSA - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DOMINGOS RODRIGUES		(mãe) IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1952	IDENTIDADE número emissor 1.015.195-3	Orgão UF SSP PR	CPF (número) 510.079.089-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA CORNÉLIO PROCÓPIO,		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84053-330
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNÉLIO PROCÓPIO,		NÚMERO 1910	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84053-330
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1811-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFEÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES ESCOLARES.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) Tania Mara Pinheiro			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tania Mara Pinheiro	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2003 SOB NÚMERO: 41105563327 Protocolo: 03/233791-4	
ANISIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3/PR 11 AGO 2003		TANIA MARA PINHEIRO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

Confere com o Original.
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Para



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556332-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar registro a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DOMINGOS RODRIGUES		(mãe) IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1952	IDENTIDADE (número) 1.015.195-3	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 510.079.089-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO ROSARIO			NÚMERO 1150
COMPLEMENTO APTO. 72	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84010150
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE NACAR			NÚMERO 554
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84010620
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taniauniformes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413401 Atividades secundárias 1351100	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CALÇADOS, MATERIAL ESPORTIVO, NO ATACADO E A VAREJO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.834.259/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/interlocutor) <i>Tania Mara Pinheiro</i> EPP			
DATA DA ASSINATURA 23/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Mara Pinheiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>mb</i> 24 JUN 2015 Michel Maciel Santos CI: 95847447-PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2015 SOB NÚMERO: 20154141038 Protocolo: 15/414103-8, DE 23/06/2015 Empresa: 41 1 0556332-7 TANIA MARA PINHEIRO - EPP <i>Libertad Bogus</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

Confere com o Original

MÓDULO INTEGRADOR: 00120045 Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial nº. 081/2015

TANIA MARA PINHEIRO ME, CNPJ nº. 05.834.259/0001-51, sediada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554, Centro, em atendimento ao Pregão Presencial nº. 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2015.



Tânia Mara Pinheiro
RG - 1.015.195-3 PR
CPF - 510.079.089-04

05.834.259/0001-51
TANIA MARA PINHEIRO - ME
Rua Visconde de Nácar, nº. 554 - Centro
Ponta Grossa - Paraná - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial nº. 081/2015

TANIA MARA PINHEIRO ME, CNPJ nº. 05.834.259/0001-51, sediada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554, Centro, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº. 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

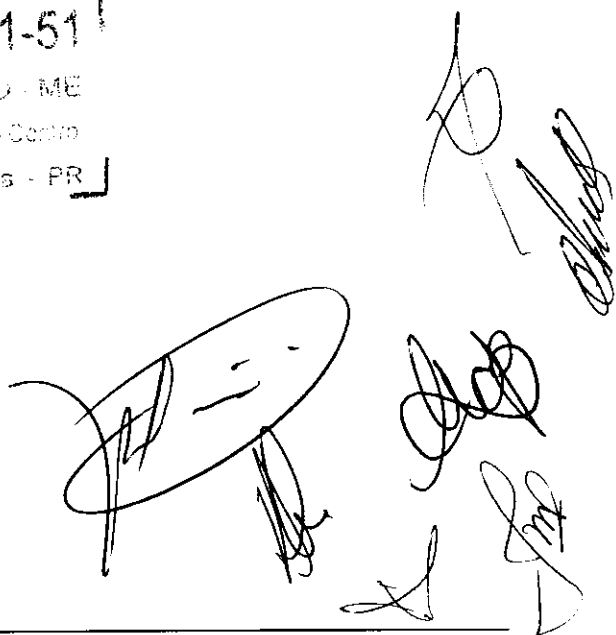
Ponta Grossa, 20 de agosto de 2015.



Tânia Mara Pinheiro
RG - 1.015.195-3 PR
CPF - 510.079.089-04

05.834.259/0001-51

TANIA MARA PINHEIRO - ME
R. Visconde de Nácar, 554 - Centro
84010-620 - Ponta Grossa - PR





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000050

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TANIA MARA PINHEIRO - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556332-7	CNPJ 05.834.259/0001-51	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 11/08/2003	Data de Início de Atividade 25/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VISCONDE DE NACAR, 554 - LOJA, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-620			
Objeto CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CALÇADOS, MATERIAL ESPORTIVO, NO ATACADO E A VAREJO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 24/06/2015 Número: 20154141038 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário TANIA MARA PINHEIRO Identidade: 1.015.195-3, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 510.079.089-04 Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/359246-0

CURITIBA - PR, 22 de julho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

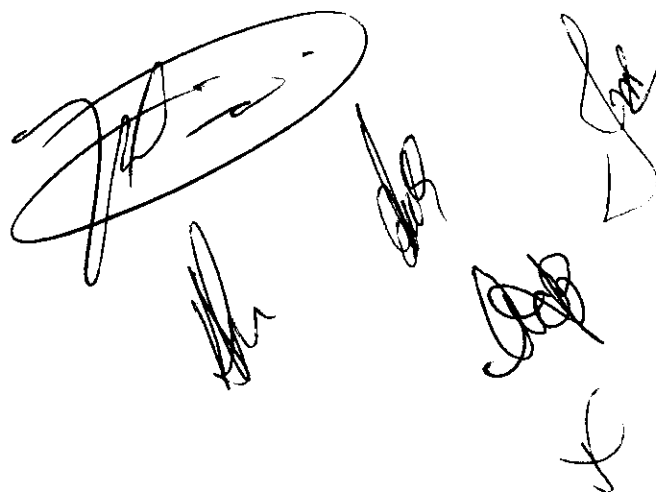
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 855567929

00000490403 14/02/2013 14/02/2014

FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
 VERT DE JESUS
 PINHEIRO

63317874456
 PR906410346

DETRAN-PR (PARANA)





000052

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**CNPJ:17.525.457/0001-12****Inscrição Estadual : 90.619.968-82****Inscrição Municipal : 21616****End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná****Fone:88179205/3275-2249****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 108677945 e CPF sob nº 073128759-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, nº 081/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

TIBAGI 20 DE AGOSTO DE 2015

DANIELE MELLO DE CAMARGO

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18

Fabiane Gonçalves Marks
ESCREVENTE JURAMENTADA

TABELIONATO TIBAGI
Tabelião: Célio Luiz Zapalka
Rua Frei Gaudêncio, 469 - Tibagi - Paraná
CEP: 84300-000 - Fone: (42) 3275-1333

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de **DANIELE MELLO DE CAMARGO**. Em Teste da Verdade.-

Tibagi, 18 de Agosto de 2015.
Escrevente Juramentada - **FABIANE GONÇALVES MARKS**
SELO DIGITAL nJtUc.9Uz6T.qcWAG-Or4hD.rDIZ
Emot: R\$ 3,62 FRJ: R\$,91 Selo: R\$,69 Tot: R\$ 5,22 [HTTP://fmarpen.com.br](http://fmarpen.com.br)

Daniele Mello de Camargo
Sócia-Administradora



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000053

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

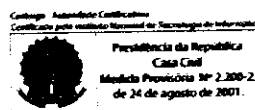
Nome Empresarial DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753235-8	CNPJ 17.525.457/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/02/2013	Data de Início de Atividade 31/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HERBERT MERCER, 728-SALA, CENTRO, TIBAGI, PR, 84300-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOYEBIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; FOTOCOPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS EM GERAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADE PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA, E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CNPJ ou CPF LUIZ RICARDO BUENO 054.701.879-77			Participação no capital (R\$) 30.000,00 ESPECIE DE SÓCIO SÓCIO Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2015

15/347186-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 153471867 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 29/06/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000054

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753235-8		CNPJ 17.525.457/0001-12	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> <u>Participação no capital (R\$)</u> <u>Administrador</u> <u>XXXXXXXXXX</u>			
DANIELE MELLO DE CAMARGO 060.332.758-18		30.880,88 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15347186-7

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

DANIELE MELLO DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18; **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 054.701.879-77, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida por este contrato social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art.997,II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá sua sede à **RUA HERBERT MERCER, N.º 728 – SALA – CENTRO – TIBAGI – PARANÁ – CEP 84.300-000.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá como atividade empresarial:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; PINTURA EM PAREDES E PONTES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; PLANTIO E CORTE DE GRAMA; AJARDINAMENTO; SERVIÇOS EM CANALETAS, BUEIROS, MEIO FIO E BOCAS DE LOBO; PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PETIP-PAVET, PEDRAS IRREGULARES, PAVER, BLOKRET E PARALELEPÍPEDO; OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciará suas atividades em **31 DE JANEIRO DE 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Handwritten signatures of the partners and a stamp of the Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	%	CAPITAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO	15.000	50,00	15.000,00
LUIZ RICARDO BUENO	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

Parágrafo Único – O modo de integralização das quotas sociais será realizado a vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País. (art 1.004 CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC 2002).

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do numero de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

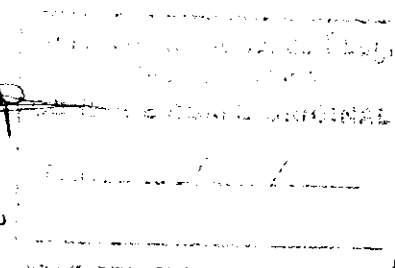
Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da Sociedade compete à sócia, **DANIELE MELLO DE CAMARGO**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e

Bueno
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná





**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome do mesmo ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

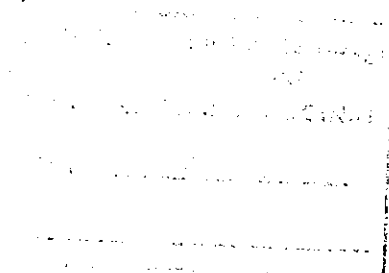
Confere com o Or.
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro - F

Bueno
Amor
X

[Signature]

[Signature]

[Signature]





**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias os sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntas reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porem condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bueno
Camargo

[Signature]

Camargo

[Signature]

[Signature]

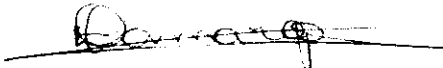
[Signature]
Assinado em 01/01/2011
Pela Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro, Paraná

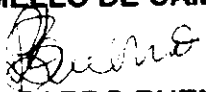
**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

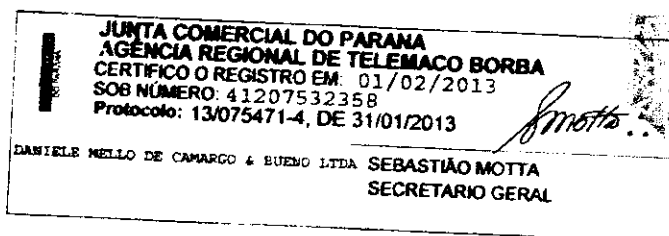
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



TIBAGI, 31 DE JANEIRO DE 2013.


DANIELE MELLO DE CAMARGO


LUIZ RICARDO BUENO




Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

DANIELE MELLO DE CAMARGO, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr. Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio varejista de Artigos do Vestuário e acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de equipamentos e Suprimentos de Informática; Confecções de artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral.

CLAUSULA SEGUNDA - **DANIELE MELLO DE CAMARGO**, que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: LUIZ RICARDO BUENO que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA :O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, sendo dividida em 60.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO	30.000	50	30.000,00
LUIZ RICARDO BUENO	30.000	50	30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Los Pinheiro - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade caberá ao sócio, **DANIELE MELLO DE CAMARGO** cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

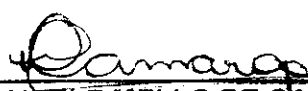
CLÁUSULA SETIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

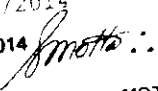
Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 14 de maio de 2014.


 DANIELE MELLO DE CAMARGO


 LUIZ RICARDO BUENO

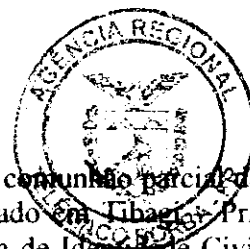
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2014
 SOB NÚMERO: 20143254472
 Protocolo: 14/325447-2 DE 21/05/2014


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 Dom O. Ori
 Vereador Municipal
 Pinheiro - I

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DANIELE MELLO DE CAMARGO, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio Varejista De Artigos do Vestuário e Acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Confeções de Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral; Atividade de Sonorização e de Iluminação; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comercio Varejista de Vidros Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Impressão de Materiais para uso Publicitário; Serviços de Pre-Impressão; Serviços de Acabamento Gráficos, exceto Encadernação e Plastificação; Serviços de Gravação de Carimbos, exceto Confeção; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; Instalação de Painéis Publicitários; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material; Atividades Paisagísticas; Comércio Atacadista de Embalagens; Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Instalação Hidráulica, Sanitária, e de Gás; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material; Serviços de Alimentação para Eventos e Receções, Bufê; Comercio Varejista de Pedras para Revestimento; Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

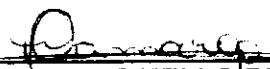
[Handwritten signature]
 e com o *[Handwritten signature]*
 Prefeitura Municipal de
 grandes Pindamonhangaba - Paraná

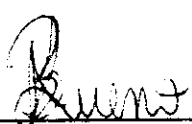
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

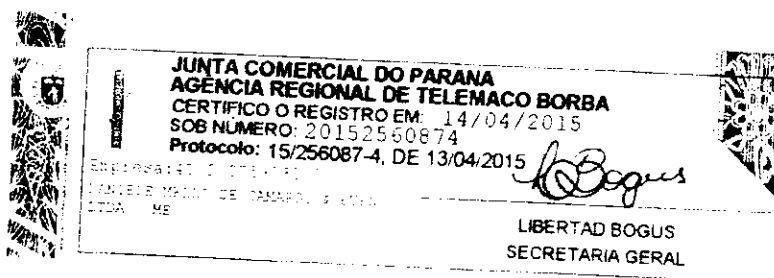


E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.
Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 09 de abril de 2015.


DANIELE MELLO DE CAMARGO


LUIZ RICARDO BUENO




Confere com o Of
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME
CNPJ:17.525.457/0001-12
Inscrição Estadual : 90.619.968-82
Inscrição Municipal : 21616
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná
Fone:88179205

EDITAL DO PREGÃO Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Tibagi, em 20 de agosto de 2015.

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18

17.525.457/0001-12
DANIELE MELLO DE CAMARGO
& BUENO LTDA ME
Rua Herbert Mercer, 728
Centro
TIBAGI - PR

Confere com Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME
CNPJ:17.525.457/0001-12
Inscrição Estadual : 90.619.968-82
Inscrição Municipal : 21616
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná
Fone:88179205

EDITAL DO PREGÃO Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tibagi, em 20 de agosto de 2015.

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA
CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728
Fone: (42) 88179205

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO
R.G.: 80301766
CPF: 060332759-18

17.525.457/0001-12
DANIELE MELLO DE CAMARGO
& BUENO LTDA ME
Rua Herbert Mercer
Centro 84300-000
TIBAGI - PR

Confere c... Original
Prefeitura Municipal de
Fernando de Azevedo - Paraná

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 436669595

0169716681

15/02/2016

11/11/1977

PROIBIDO PLASTIFICAR
 436669595

DETRAN PR (PARANA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME
CNPJ: 80.769.748/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002

Irati, 18 de agosto de 2015.



AVANICEU ALBERTO MOLETA

Razão Social da proponente:

AVANICEU ALBERTO MOLETA – ME

CNPJ: 80.769.748/001-92

Endereço da Empresa: Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Irati – PR

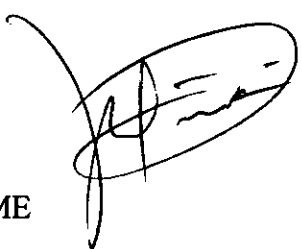
Fone: (42) 3422-2971

Nome do Representante legal da empresa proponente:

AVANICEU ALBERTO MOLETA

R.G: 104.467-2

CPF: 339.665.169-34



RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO
IRATI - PR

AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME
CNPJ: 80.769.748/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, 18 de agosto de 2015.



AVANICEU ALBERTO MOLETA

Razão Social da proponente:

AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME

CNPJ: 80.769.748/001-92

Endereço da Empresa: Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Irati - PR

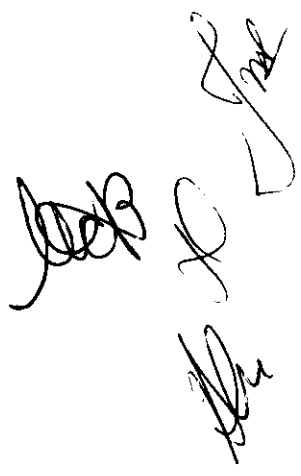
Fone: (42) 3422-2971

Nome do Representante legal da empresa proponente:

AVANICEU ALBERTO MOLETA

R.G: 104.467-2

CPF: 339.665.169-34



RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO
IRATI - PR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110319988-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AVANICEU ALBERTO MOLETA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AFFONSO ANTONIO MOLETA		(mãe) DUZOLINA BOBATO MOLETA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/02/1971	IDENTIDADE (número) 1044672	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 339.665.169-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 33
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 96
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84500000
MUNICÍPIO IRATI		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412602 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DE VESTUÁRIO.		
Confere com o Original Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.769.748/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Avaniceu Alberto Moleta - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isabel C. Tobera Leite</i> ISABEL C. TOBERA LEITE RG.: 3.968.477-2 RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/10/2014 SOB NÚMERO 20146291182 Protocolo: 14/629118-2, DE 16/10/2014 Empresa: 4110319988-1 AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME
CNPJ: 80.769.748/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr AVANICEU ALBERTO MOLETA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 104.467-2 e CPF sob nº 339.665.169-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 081/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, 18 de agosto de 2015.


AVANICEU ALBERTO MOLETA

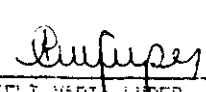
Razão Social da proponente:
AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME
CNPJ: 80.769.748/001-92

Endereço da Empresa: Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Irati – PR
 Fone: (42) 3422-2971

Nome do Representante legal da empresa proponente:
AVANICEU ALBERTO MOLETA
 R.G: 104.467-2
 CPF: 339.665.169-34

19 TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELO 83Es6.abvwp.gYvCR-SITW2.Kw08
 Consulte em www.fonaren.com.br
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
 de: AVANICEU ALBERTO MOLETA.....
 DOU Fé.....
 00075198(001-000089962)*****
 Irati, PR, 19 de agosto de 2015

Em testemunho  da verdade.


ADRIELI MARIA LOPES

RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO
IRATI - PR

Município de Fernandes Pinheiro)
Pregão Presencial 81/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.400.364/0001-57 Fornecedor: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Endereço: RUA LAMENHA LINS 645 SALA - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000
Inscrição Estadual: 9019400104

E-mail: azasconfeccoes@bol.com.br
Telefone: (42) 3446-2054 Fax:

Celular: 9917-5555
Telefone contador: (42) 34461347

RG: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53

Representante: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 655 APT 02 - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000

E-mail representante: azasconfeccoes@bol.com.br

Banco: 104 - CEF

Telefone representante: (42) 3446-5536

Agência: 401 - PRUDENTÓPOLIS - PRUDENTÓPOLIS/PR

Conta: 632-1

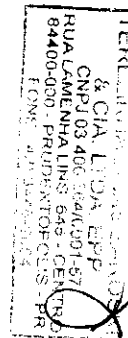
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BLUSA MOLETON, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO PEITO ESQU	84,00	UN	48,00	AZAS	47,00	3.948,00
002	CALÇA MICROTEL CARBONO 49, C/ FORRO, FILETINHO BCO LATERAL, LOGO COXA	84,00	UN	48,00	AZAS	47,00	3.948,00
003	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO NOS PUNHOS	84,00	UN	30,00	AZAS	29,00	2.436,00
004	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO PUNHOS, GOLA	208,00	UN	24,00	AZAS	23,00	4.784,00
005	COLETE P/ PSF, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA DO PEITO, BORDADO LOGO	20,00	UN	35,00	AZAS	34,00	680,00
006	BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO, C/ ESTAMPA COSTAS	57,00	UN	50,00	AZAS	49,00	2.793,00
007	GUARDA-PÓ MANGAS LONGA COM PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BRANCO, LOGO BOLS	12,00	UN	25,00	AZAS	24,00	288,00
008	BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO	41,00	UN	115,00	AZAS	114,00	4.674,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.551,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO PEITO	9,00	UN	48,00	AZAS	47,00	423,00
002	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, LOGO COXA	18,00	UN	48,00	AZAS	47,00	846,00
003	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, C/ FILETINHO AZUL MA	18,00	UN	30,00	AZAS	29,00	522,00
004	BORDADO LOGO BOLSO	27,00	UN	24,00	AZAS	23,00	621,00
005	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA FILETINHOS NOS PUNHOS	4,00	UN	35,00	AZAS	34,00	136,00
006	BORDADO LOGO BOLSO						
007	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA DO PEITO						
008	BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO						



Município de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial 81/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.400.364/0001-57 Fornecedor: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Endereço: RUA LAMENHA LINS 845 SALA - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000
Inscrição Estadual: 9019400104

E-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

Telefone: (42) 3446-2054 Fax: Celular: 9917-5555

Contador: JARY CESAR THOMÉ

RG: 3.934.203-0

Representante: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

CPF: 536.559.239-53

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 655 APT 02 - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000

E-mail representante: azasconfeccoes@bol.com.br

Banco: 104 - CEF

Telefone representante: (42) 3446-5536

Banco: 104 - CEF

Agência: 401- - PRUDENTÓPOLIS - PRUDENTÓPOLIS/PR

Conta: 632-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

006 - 002 - VIGILANCIA EM SAUDE

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30,00	UN	50,00	AZAS	49,00	1.470,00
4,00	UN	25,00	AZAS	24,00	96,00
9,00	UN	115,00	AZAS	114,00	1.026,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 5.140,00

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
51,00	UN	48,00	AZAS	47,00	2.867,00
16,00	UN	48,00	AZAS	47,00	752,00
14,00	UN	55,00	AZAS	54,00	756,00
16,00	UN	48,00	AZAS	47,00	752,00
80,00	UN	30,00	AZAS	29,00	2.320,00
139,00	UN	24,00	AZAS	23,00	3.197,00
84,00	UN	50,00	AZAS	49,00	4.116,00
13,00	UN	30,00	AZAS	29,00	377,00
7,00	UN	25,00	AZAS	24,00	168,00
39,00	UN	115,00	AZAS	114,00	4.446,00

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI
& CIA. LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57
RUA LAMENHA LINS 845 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR
FONE (42) 3446-2054

Pregão Presencial 81/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.400.364/0001-57 Fornecedor: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

Endereço: RUA LAMENHA LINS 645 SALA - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000

Inscrição Estadual: 9019400104

Representante: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 655 APTO 02 - CENTRO - PRUDENTÓPOLIS/PR - CEP 84400-000

E-mail representante: azasconfeccoes@bol.com.br

Banco: 104 - CEF

E-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

Telefone: (42) 3446-2054 Fax:

Celular: 9917-5555

Telefone contador: (42) 34461347

RG: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53

Telefone representante: (42) 3446-5536

Banco: 104 - CEF

Agência: 401 - PRUDENTÓPOLIS - PRUDENTÓPOLIS/PR

Conta: 632-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.751,00

TOTAL DA PROPOSTA : 48.442,00

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57
RUA LAMENHA LINS 645 - CENTRO
84400-000 - PRUDENTÓPOLIS - PR

TANIA UNIFORMES

Confecção de Uniformes Escolar e Profissional em Geral

FL 01

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2015

A

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR
Divisão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº. 081/2015

A empresa Tania Mara Pinheiro - EPP, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 550 - Centro, inscrita no CNPJ / MF sob nº. 05.834.259/0001-51 CADE / ICMS nº. 90288913-23, operando com o Ramo de Confecção de Roupas e Uniformes escolares e profissionais, com vistas ao Pregão Presencial nº. 081/2015, vem formular sua proposta de preços, como segue:

01. OBJETO:

Aquisição de Uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde-

LOTE: 01 - PSF

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Blusa moleton, gola, punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	84	Unid	46,00	3.864,00
2	Calça microtel carbono 49, c/forro, filetinho branco lateral, bordado logo na coxa direita. Marca Tania Uniformes	84	Unid	46,00	3.864,00
3	Camiseta gola polo mangas curta, poliviscose branca, filetinho nos punhos lapêla bolso, gola bordado logo bolso. Marca Tania Uniformes	84	Unid	29,90	2.511,60
4	Camiseta gola V mangas curta, poliviscose branca, filetinho nos punhos, gola, bordado logo peito. Marca Tania Uniformes	208	Unid	23,80	4.950,40
5	Colete p/ psf, brim leve, c/ faixa branca altura do peito, bordado logo peito esquerdo, c/ estampa costas. Marca Tania Uniformes	20	Unid	34,80	696,00
6	Guarda-pó mangas longa com punhos ribana, microfibra branco, bordado logo bolso esquerdo. Marca Tania Uniformes	57	Unid	48,90	2.787,30
7	Jaleco s/ mangas oxford, c/ filetinho branco na abertura e lapêla bolsos, bordado logo bolso. Marca Tania Uniformes	12	Unid	24,80	297,60
8	Jaqueta carbono 49, c/ fibra, filetinho branco mangas, 3 botão pressão lapêla zipper, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	41	Unid	112,80	4.624,80
Total Lote 01-					23.595,70
Vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos.					

LOTE: 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Blusa moleton preta, gola punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	9	Unid	46,00	414,00
2	Calça microtel preto, c/ forro, fioleto carbonado lateral, bordado logo na coxa direita. Marca Tania Uniformes	18	Unid	46,00	828,00
3	Camiseta gola polo mangas curta, poliviscose branca, c/ fileto azul marinho nos punhos e lapela bolso, bordado logo bolso. Marca Tania Uniformes	18	Unid	29,90	538,20
4	Camiseta gola V mangas curta, poliviscose branca fileto nos punhos, bordado logo bolso. Marca Tania Uniformes	27	Unid	23,80	642,60
5	Colete p/ agente de saúde, brim leve, c/ fixa branca altura do peito, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	4	Unid	34,80	139,20
6	Guarda-pó mangas longas c/ punhos ribana, microfibra bco, bordado logo no bolso esquerdo. Marca Tania Uniformes	30	Unid	48,90	1.467,00
7	Jaleco s/ mangas, oxford, c/ fileto bco na abertura e lapela bolsos bordado logo no bolso. Marca Tania Uniformes	4	Unid	24,80	99,20
8	Jaqueta nylon preta, c/ fibra, fileto carbonado mangas, 3 botão pressão lapela zíper, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	9	Unid	112,80	1.015,20
Total Lote 02-					5.143,40
Cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos.					

LOTE: 03 - MOTORISTA / ADMINISTRAÇÃO / ODONTOLOGIA / ENFERMAGEM / SERVIÇOS GERAIS -

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Blusa moleton preta, gola, punhos e barra em ribana, fileto mangas, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	61	Unid	46,00	2.806,00
2	Calça microtel preto, c/ forro, fileto carbonado lateral, bordado logo na coxa direita. Marca Tania Uniformes	16	Unid	47,80	764,80
3	Calça suplex preto, c/ fileto carbonado lateral, bordado logo na coxa direita, coz com 10 cm. Marca Tania Uniformes	14	Unid	54,80	767,20
4	Camisa e camiseta social mangas curta, poplin bco, interna da gola, bordado logo peito esquerdo. Marca Tania Uniformes	16	Unid	48,00	768,00
5	Camiseta gola polo mangas curta, poliviscose, fileto bco nos punhos e lapela bolso, bordado logo bolso. Marca Tania Uniformes	80	Unid	29,90	2.392,00
6	Camiseta gola V mangas curta, poliviscose, fileto bco nos punhos, bordado logo peito.	39	Unid	23,80	3.308,20

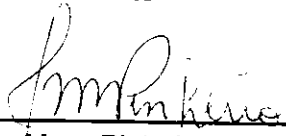
	Marca Tania Uniformes				
7	Guarda-pó enfermagem e odonto, mangas longa c/ punhos ribana, microfibra bco, bordado logo bolso esquerdo. Marca Tania Uniformes	84	Unid	48,90	4.107,60
8	Guarda-pó s/ mangas, filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo no bolso. Marca Tania Uniformes	13	Unid	29,80	387,40
9	Jaleco s/ mangas oxford, c/ filetinho bco na abertura e lapéla bolsos, bordado logo bolso. Marca Tania Uniformes	7	Unid	24,80	173,60
10	Jaqueta nylon preta, c/ fibra, filetinho carbono mangas, 3 botão pressão lapéla zipper, bordado peito esquerdo, bordado costas. Marca Tania Uniformes	39	Unid	112,80	4.399,20
Total Lote 03-					19.874,00
Dezenove mil, oitocentos e setenta e quatro reais.					
Total dos Lotes 01, 02 e 03 -					48.613,10
Quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais e dez centavos.					

A entrega será feita em até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço.
Validade da proposta de acordo com o contido no Presente Edital.

Garantia de 3 meses contados da data de entrega do objeto pela contratante.

No preço cotado já estão incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

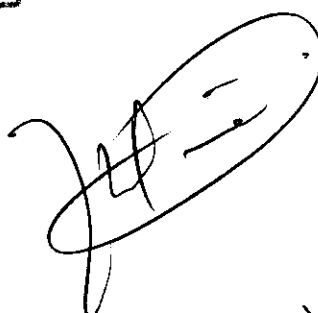
Atenciosamente

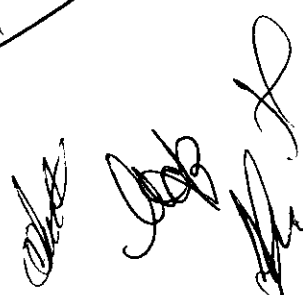


Tania Mara Pinheiro
RG - 1.015.195-3 PR
Proprietária

05.834.259/0001-51

CNPJ TANIA PINHEIRO - ME
R. 1215, 1215 - Fátima, 350 - Centro
13.130-520 - Ponta Grossa - PR







Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000005

Página: 1

CNPJ: 05.834.259/0001-51 Fornecedor : TANIA MARA PINHEIRO
Endereço : RUA VISCONDE DE NÁCAR, 554 - CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-620
Inscrição Estadual: 9028891323
E-mail: taniauniformes@hotmail.com
Telefone: 4232231346 Fax: 4232231346 Celular: 4288081446
Telefone contador: 4232249005

Contador: João Antonio Pinheiro

Lote : 001	Lote 001 - PSF																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		</
------------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

Município de Fernandes Pinheiro
Cotação de preços nº 000005

CNPJ: 05.834.259/0001-51 **Fornecedor :** TANIA MARA PINHEIRO
Endereço : RUA VISCONDE DE NÁCAR, 554 - CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-620
Inscrição Estadual: 9028891323

BLUSA MOLETON PRETA, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, FILETINHO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO
CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, LOGO BORDADO LOGO NA COXA DIREITA
CALÇA SUPLEX PRETO, C/ FILETINHO CARBONO LATERAL BORDADO LOGO NA BORDADO LOGO NA COXA DIREITA, COZ COM 10 CM
CAMISA E CAMISETA SOCIAL MANGAS CURTA, POPLIN BCO, INTERNA DA GOLA BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO
CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FILETINHO BCO NOS LAPÉLA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO
CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FILETINHO BCO NOS BORDADO LOGO PEITO
GRADA-PO ENFERMAGEM E ODONTO, MANGAS LONGA C/ PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BCO, BORDADO LOGO BOLSO ESQUERO
GUARDA-PO S/ MANGAS, FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BOLSOS, BORDADO LOGO NO BOLSO
JALECO S/ MANGAS OXFOR, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BORDADO LOGO BOLSO
JAQUETA NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGAS, 3 BOTÃO 3 BOTÃO PRESSÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO PEITO ESQUERDO, BORDADO COSTAS

Contador: João Antonio Pinheiro
61,00 UN Tania Uniformes
16,00 UN Tania Uniformes
14,00 UN Tania Uniformes
16,00 UN Tania Uniformes
80,00 UN Tania Uniformes
139,00 UN Tania Uniformes
84,00 UN Tania Uniformes
13,00 UN Tania Uniformes
7,00 UN Tania Uniformes
39,00 UN Tania Uniformes

E-mail: taniauniformes@hotmail.com
Telefone: 4232231346 **Fax:** 4232231346 **Celular:** 4288081446
Telefone contador: 4232249005
20/08/2016 46,00 2.806,00
20/08/2016 47,80 764,80
20/08/2016 54,80 767,20
20/08/2016 48,00 768,00
20/08/2016 29,90 2.392,00
20/08/2016 23,80 3.308,20
20/08/2016 48,90 4.107,60
20/08/2016 29,80 387,40
20/08/2016 24,80 173,60
20/08/2016 112,80 4.399,20
TOTAL DA PROPOSTA: 48.613,10

Handwritten signature and stamp:
Tania Uniformes
19/08/2015 23:56:27

Handwritten signatures:
[Signature 1]
[Signature 2]

Handwritten signature:
[Signature 3]

000079



DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME

CNPJ:17.525.457/0001-12

Inscrição Estadual : 90.619.968-82

Inscrição Municipal : 21616

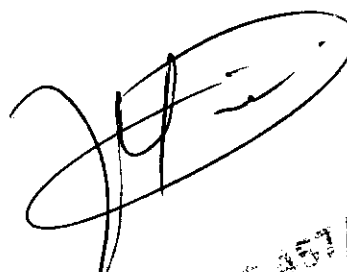
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná

Fone:88179205

O prazo de entrega dos bens, quando solicitados e nas quantidades solicitadas, é de no máximo 20 (VINTE) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional. ✓

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de entrega dos bens.

Validade da proposta 60 dias ✓






CNPJ:17.525.457/0001-12
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME
Rua Herbert Mercer, 728, sala, centro, TIBAGI - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.525.457/0001-12 Fornecedor : DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA
Endereço : HERBERT MERCER 728 SALA - CENTRO - TIABAGI/PR - CEP 84300-000
Inscrição Estadual: 9061996882
Representante: LUZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Endereço representante: HERBERT MERCER 726 - TIABAGI/PR - CEP 84300-000
E-mail representante:
Banco: 1 - BB

E-mail:
Telefone: 42 32753028 Fax:
Celular: 42 88179205
Telefone contador: 42 3275 2032
RG: 10887954
CPF: 073.128.759-20
Contador: DEBORA
Telefone representante: 42 88205013
Data de abertura: 01/05/2015

Agência: 2722-7 - TIABGI - TIABAGI/PR
Conta: 15792-9
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
001	BLUSA MOLETON, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO LOGO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	84,00	UN	48,00	DIAMONDS		47,00	3.948,0
002	CALÇA MICROTEL CARBONO 48, C/ FORRO, FILETINHO BCO LATERAL, BORDADO LOGO NA COXA DIREITA	84,00	UN	48,00	DIAMONDS		47,00	3.948,0
003	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO LAPÉLA BOLSO, GOLA, BORDADO LOGO BOLSO	84,00	UN	30,00	DIAMONDS		29,00	2.436,0
004	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, FILETINHO BORDADO LOGO PEITO	208,00	UN	24,00	DIAMONDS		24,00	4.992,0
005	COLETE PI PSF, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA DO PEITO, BORDADO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO, C/ ESTAMPA COSTAS	20,00	UN	35,00	DIAMONDS		35,00	700,0
006	GUARDA-PÓ MANGAS LONGA COM PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO	57,00	UN	50,00	DIAMONDS		50,00	2.850,0
007	JALECO S/ MANGAS OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPELA BORDADO LOGO BOLSO	12,00	UN	25,00	DIAMONDS		25,00	300,0
008	JAQUETA CARBONO 48, C/ FIBRA, FILETINHO BCO MANGAS, 3 BOTÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	41,00	UN	115,00	DIAMONDS		115,00	4.715,0

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.889,0								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total

001	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BORDADO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	9,00	UN	48,00	DIAMONDS		47,00	423,0
002	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, BORDADO LOGO NA COXA DIREITA	18,00	UN	48,00	DIAMONDS		47,00	846,0
003	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA, C/ FILETINHO COM FILETINHO AZUL MARINHO NOS PUNHOS E LAPÉLA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO	18,00	UN	30,00	DIAMONDS		30,00	540,0
004	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA FILETINHOS NOS BORDADO LOGO BOLSO	27,00	UN	24,00	DIAMONDS		24,00	648,0
005	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA DO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	4,00	UN	35,00	DIAMONDS		35,00	140,0

AVANICEU ALBERTO MOLETA - ME
CNPJ: 80.769.748/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015
AVANICEU ALBERTO MOLETA – ME
CNPJ: 80.769.748/001-92

Endereço da Empresa: Rua Rui Barbosa, 96, Centro, Irati – PR
Fone: (42) 3422-2971

Nome do Representante legal da empresa proponente:
AVANICEU ALBERTO MOLETA
R.G: 104.467-2
CPF: 339.665.169-34

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

PSF- LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo unitário	Preço Máximo total
1	Blusa doble azul 17,gola,punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo	Unid.	64	71,90	4.601,60
2	Calça microtel carbono 49, c/forro, filetinho bco lateral, bordado logo na coxa direita	Unid.	64	72,80	4.659,20
3	Camiseta gola pólo manga curta, poliviscose branca filetinho azul 17 nos punhos lapela bolso, gola azul 17 bordado logo bolso	Unid.	64	43,00	2.752,00
4	Camiseta gola V manga curta, poliviscose bca, filetinho azul 17 nos punhos, gola azul 17 bordado logo peito	Unid.	160	33,00	5.280,00

5	Colete P/ psf, brim leve azul 1003, com faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo, com estampa costas	Unid	15	54,90	823,50
6	Guarda-pó manga longa com punhos ribana, microfiba bco, bordado logo bolso esquerdo	Unid.	44	79,90	3.515,60
7	Jaleco s/manga Oxford azul marinho, com filetinho bco na abertura e lapela bolsos, bordado logo bolso.	Unid	9	56,90	512,10
8	Jaqueta carbono 49, com fibra , filetinho bco mangas, 3 botões pressão lapela zíper, bordado logo peito esquerdo.	Unid	32	104,90	3.356,80
VALOR TOTAL LOTE 01					25.500,80

VIGILANCIA EM SAÚDE LOTE 02

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo unitário	Preço Máximo total
1	Blusa doble azul 17,gola,punhos e barra em ribana, bordado logo peito esquerdo	Unid.	7	71,90	503,30
2	Calça microtel carbono 49, c/forro, filetinho bco lateral, bordado logo na coxa direita	Unid.	14	72,80	1.019,20
3	Camiseta gola pólo manga curta, poliviscose branca filetinho azul marinho nos punhos e lapela bolso, logo bolso	Unid.	14	43,00	602,00
4	Camiseta gola V manga curta, poliviscose bca, filetinho azul marinho nos punhos, bordado logo peito	Unid.	21	33,00	693,00
5	Colete para agente de saúde, brim leve azul 1103, com faixa bca altura do peito, bordado logo peito esquerdo.	Unid	3	54,90	164,70
6	Guarda-pó manga longa com punhos ribana, microfiba bco, bordado logo bolso esquerdo	Unid.	24	79,90	1.917,60

7	Jaleco s/manga Oxford azul marinho, com filetinho bco na abertura e lapela bolsos, bordado logo bolso.	Unid	3	56,90	170,70
8	Jaqueta nylon preta, com fibra, filetinho carbono mangas, 3 botões pressão lapela zíper, bordado logo peito esquerdo.	Unid	7	135,90	951,30
VALOR TOTAL LOTE 02					6.021,80

**MOTORISTA/ ADMINISTRAÇÃO/ ODONTOLOGIA/ ENFERMAGEM/ SERVIÇOS
GERAIS LOTE 03**

Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Máximo unitário	Preço Máximo total
1	Blusa doble preta, gola, punhos em barra ribana, filetinho azul 17 manga, bordado logo peito esquerdo	Unid.	47	71,90	3.379,30
2	Calça microtel preto, filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita	Unid.	12	72,80	873,60
3	Calça suplex preto, com filetinho carbono lateral, bordado logo na coxa direita, coz com 10 cm.	Unid.	10	67,90	679,00
4	Camisa e camiseta social manga curta, poplin branco, inteira da gola azul 75, bordado logo peito direito.	Unid.	12	56,90	682,80
5	Camiseta gola pólo manga curta, poliviscose azul 165 filetinho branco nos punhos e lapela bolso, bordado logo bolso.	Unid	62	43,00	2.666,00
6	Camiseta gola V manga curta, poliviscose azul 165 filetinho branco nos punhos, bordado logo peito.	Unid.	127	33,00	4.191,00
7	Guarda-po enfermagem e odonto, manga longa com punhos ribana, microfibra branco, bordado logo bolso esquerdo.	Unid	65	79,90	5.193,50

Município de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial 81/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.525.457/0001-12 Fornecedor : DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA
Endereço : HERBERT MERCER 728 SALA - CENTRO - TIABGI/PR - CEP 84300-000
Inscrição Estadual: 9061996882

E-mail:

Telefone: 42 32753028 Fax:

Celular: 42 88179205

Contador: DEBORA

Telefone contador: 42 3275 2032

Representante: LUZ FERNANDO DE OLIVEIRA

CPF: 073.128.759-20

RG: 10887954

Endereço representante: HERBERT MERCER 726 - TIABGI/PR - CEP 84300-000

E-mail representante:

Telefone representante: 42 88205013

Banco: 1 - BB

Agência: 2722-7 - TIABGI - TIABGI/PR

Conta: 15792-9

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item 003: MANGA LARGA EM ALGODÃO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
006	GUARDA-PO MANGAS LONGA C/ PUNHOS RIBANA, MICROFIBRA BCO, BORDADO LOGO NO BOLSO ESQUERDO	30,00	UN	50,00	DIAMONDS		50,00	1.500,0
007	JALECO S/ MANGAS, OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BORDADO LOGO NO BOLSO	4,00	UN	25,00	DIAMONDS		25,00	100,0
008	Jaqueta NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGAS, 3 BOTÃO PRESSÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	9,00	UN	115,00	DIAMONDS		115,00	1.035,0

Item 005: MONTISTAS ADMINISTRAÇÃO ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM E SERVIÇOS GERAIS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
001	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, FILETINHO BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	61,00	UN	48,00	DIAMONDS		48,00	2.928,0
002	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CARBONO LATERAL, BORDADO LOGO NA COXA DIREITA	16,00	UN	48,00	DIAMONDS		48,00	768,0
003	CALÇA SUPLEX PRETO, C/ FILETINHO CARBONO LATERAL BORDADO LOGO BORDADO LOGO NA COXA DIREITA, COZ COM 10 CM	14,00	UN	55,00	DIAMONDS		55,00	770,0
004	CAMISA E CAMISETA SOCIAL MANGAS CURTA, POPLIN BCO, INTERNA DA BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO	16,00	UN	48,00	DIAMONDS		48,00	768,0
005	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FILETINHO BCO LAPÉLA BOLSO, BORDADO LOGO BOLSO	80,00	UN	30,00	DIAMONDS		30,00	2.400,0
006	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FILETINHO BCO NOS BORDADO LOGO PEITO	139,00	UN	24,00	DIAMONDS		24,00	3.336,0
007	GUARDA-PO ENFERMAGEM E ODONTO, MANGAS LONGA C/ PUNHOS MICROFIBRA BCO, BORDADO LOGO BOLSO ESQUERDO	84,00	UN	50,00	DIAMONDS		50,00	4.200,0
008	GUARDA-PO S/ MANGAS, FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BOLSOS, BORDADO LOGO NO BOLSO	13,00	UN	30,00	DIAMONDS		30,00	390,0
009	JALECO S/ MANGAS OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA ABERTURA E LAPÉLA BORDADO LOGO BOLSO	7,00	UN	25,00	DIAMONDS		25,00	175,0
010	Jaqueta NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARBONO MANGAS, 3 BOTÃO PRESSÃO LAPÉLA ZIPER, BORDADO LOGO PEITO ESQUERDO, BORDADO COSTAS	39,00	UN	115,00	DIAMONDS		115,00	4.485,0

PREÇO TOTAL DO LOTE :

6.332,0

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.525.457/0001-12 Fornecedor: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

Endereço: HERBERT MERCER 728 SALA - CENTRO - TIABAGI/PR - CEP 84300-000

Inscrição Estadual: 9061998882

Representante: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Endereço representante: HERBERT MERCER 726 - TIABAGI/PR - CEP 84300-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone: 42 32753028

Celular: 42 88179205

Fax:

Contador: DEBORA

Telefone contador: 42 3275 2032

CPF: 073.128.759-20

RG: 10887954

Telefone representante: 42 88205013

Agência: 2722-7 - TIABGI - TIABAGI/PR

Conta: 15792-9

Data de abertura: 01/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

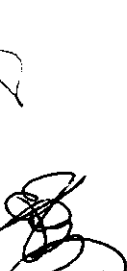
PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.220,0

TOTAL DA PROPOSTA: 48.341,0


DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA
CPF: 17.525.457/0001-12

TIABAGI - PR
Rua Herbert Mercer, 726
Centro - 84300-000
DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA ME
CPF: 17.525.457/0001-12







8	Guarda-po sem manga, Oxford azul celeste, filetinho branco na abertura e lapela bolsos, bordado logo no bolso	Unid	10	56,90	569,00
9	Jaleco sem manga Oxford azul marinh, com filetinho branco na abertura e lapela bolso, bordado logo bolso	Unid.	3	56,90	170,70
10	Jaqueta nylon preta , com fibra, filetinho carbono manga, 3 botões pressão lapela zíper, bordado peito esquerdo, bordado costas	Unid	30	145,90	4.377,00
VALOR TOTAL LOTE 03					22.781,90

VALOR GLOBAL: R\$ 54.304,50

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

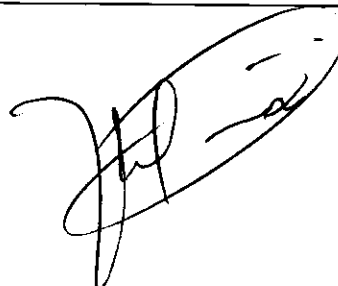
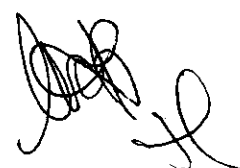
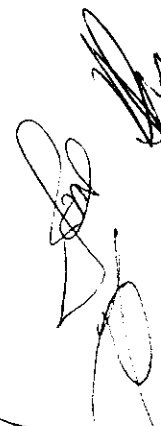
Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados , preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Irati, em 18 de Agosto de 2015.

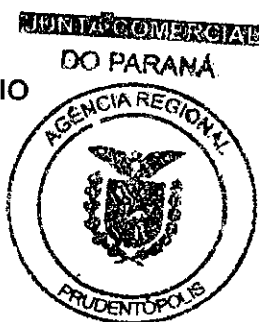


AVANICEU ALBERTO MOLETA

**RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO
IRATI - PR**

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Prudentópolis PR. em 21-07-1969, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.990.639-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 688.074.739-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Lamenha Lins n. 645, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis, Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n. 4110501943-1, e no CNPJ sob n. 03.400.364/0001-57, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Prudentópolis, PR., em 12/08/1963, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n. 3.934.203-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF n. 536.559.239-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n. 655, centro, CEP 84.400-000 Prudentópolis PR., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1a)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP** e sua sede e domicílio é na Rua Lamenha Lins n. 645, sala, centro, sede, Prudentópolis PR CEP 84.400-000.

2ª)- O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado em moeda corrente do País, totalmente integralizado pelos sócios como segue:

a)- A sócia **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI**, integraliza neste ato em moeda corrente do País 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

b)- O sócio **NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI** integraliza neste ato em moeda corrente do País 22.000,00 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

3a) - O objeto social é a fabricação de artigos do vestuário.

4a) - A sociedade iniciou suas atividades em 01-10-1999 e seu prazo de duração é indeterminado.



N Apresente fotocópia e reprodução físi do documento apresentado neste cartório do que dou fé

Em testº _____ da verdade

Prudentópolis, _____ de _____ de 2005

LUÍZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY EUCENIA GRANDE GIARETTA
Substituta - Portaria 06/2004

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**

5a) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6a)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7a)- A administração da sociedade caberá ao sócio NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI E TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI, com poderes e atribuições de gerir, administrar os negócios da sociedade, representa-la Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente perante órgãos e instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8a)- O termo de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9a)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10a)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11a)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que prestarem serviços a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

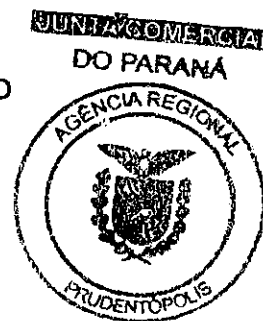
12a)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório do qual dou fé

Em test. da verdade
Prudentópolis, 03 de 05 de 2015

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57**



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a)-Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14a)-Essa sociedade será regida por este Contrato Social, pelos Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei n. 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

15a)-As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nesse caso a reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

16a)-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

17a)- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento, e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

18a)-Declara sob as penas da Lei que está enquadrada como microempresa, conforme Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório de que dou fé

testo da verdade
Prudentópolis, 03 de 08 de 2015
LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

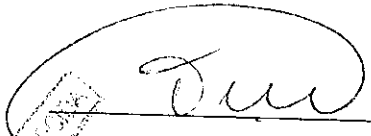
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
CNPJ 03.400.364/0001-57



19a)-Fica eleito o foro de Prudentópolis PR. , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma , devidamente assinado e rubricado pelos sócios .

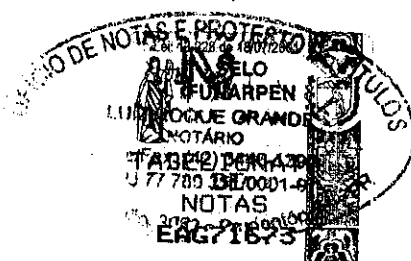
Prudentópolis , 16 de janeiro de 2012.


TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI


WILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

Reconheço por autêntica a(s)
Firma (s) de Terezinha Zaias Zaroski e de Wilson Augustinho Zaroski
do que dou fé
em Pr da verdade
em Prudentópolis, 16 de 01 de 2012.

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
SOB NÚMERO: 41.207259899
Protocolo: 12/031395-2, DE 23/01/2012

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA
EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei: 13.226 de 16/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIÃO DE
NOTAS
FFD 5236

SELO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LUIZ ROQUE GRANDE
NOTÁRIO
OAB/PR: (42) 3448-1390
CNPJ 77.780.361/0001-97
Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste cartório do que dou fé

em Pr da verdade

em Prudentópolis, 03 de 08 de 2012

LUIZ ROQUE GRANDE - Notário

VERGIANY LUCIA DA GRANDE GIACETTA
Substituta - Portaria 06/2004

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.400.364/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/1999
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AZA'S CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LAMENHA LINS	NÚMERO 645	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 4462-054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/08/2015 às 15:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO**CERTIDÃO NEGATIVA****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 1864/2015

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJZUFFH MJ2XM8ET9A**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
163791

CNPJ/CPF
03.400.364/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9019400104

ALVARÁ
106

ENDEREÇO

RUA LAMENHA LINS, 645 - SALA - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 15 de Junho de 2015

000093

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03400364/0001-57
Razão Social: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI E CIA LTDA EPP
Endereço: RUA LAMENHA LINS 645 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2015 a 23/08/2015 /

Certificação Número: 2015072504554232832286

Informação obtida em 31/07/2015, às 17:14:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.400.364/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:12:50 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016.

Código de controle da certidão: **F576.A5E3.51F8.F4B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013500141-05

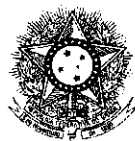
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.400.364/0001-57**
Nome: **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.400.364/0001-57
Certidão n°: 109121589/2015
Expedição: 29/06/2015, às 09:34:42
Validade: 25/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.400.364/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000097

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MARISTELA VERA LUCIA NARDI
TITULAR

ELAINE C. LETVIN BELO
EMP. JURAMENTADA - PORTARIA 07/2013

PRAÇA CORONEL JOSÉ DÜRSKI, 144 - CENTRO - CEP 84400-000
FONE/FAX: (42) 3416-1662 - CNPJ: 03.218.164/0001-67 - e-mail: mwnardieruol.com.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

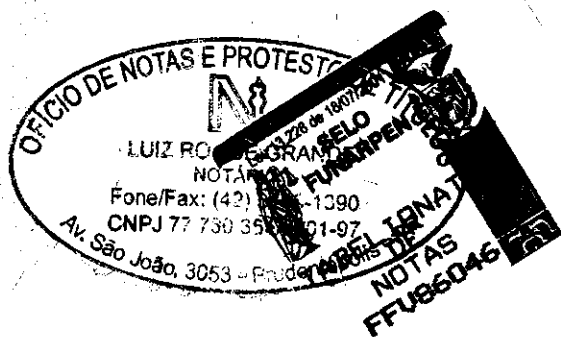
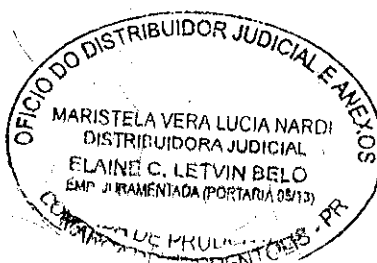
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA - EPP

CNPJ 03.400.364/0001-57, no período compreendido entre 01/01/1999 e 17/08/2015.



PRUDENTOPOLIS/PR, 18 de Agosto de 2015, 16:39:57

ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA



N A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado
neste cartório do que dou fé

Em test. _____ da verdade
Prudentópolis, 18.08.2015

LUIZ ROQUE F. FIGUEIREDO, Notário

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

RUA: LAMENHA LINS Nº 645 CENTRO

CEP: 84400-000 PRUDENTÓPOLIS-PR

FONE: (42) 3446-2054

e-mail: azasconfeccoes@bol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2015

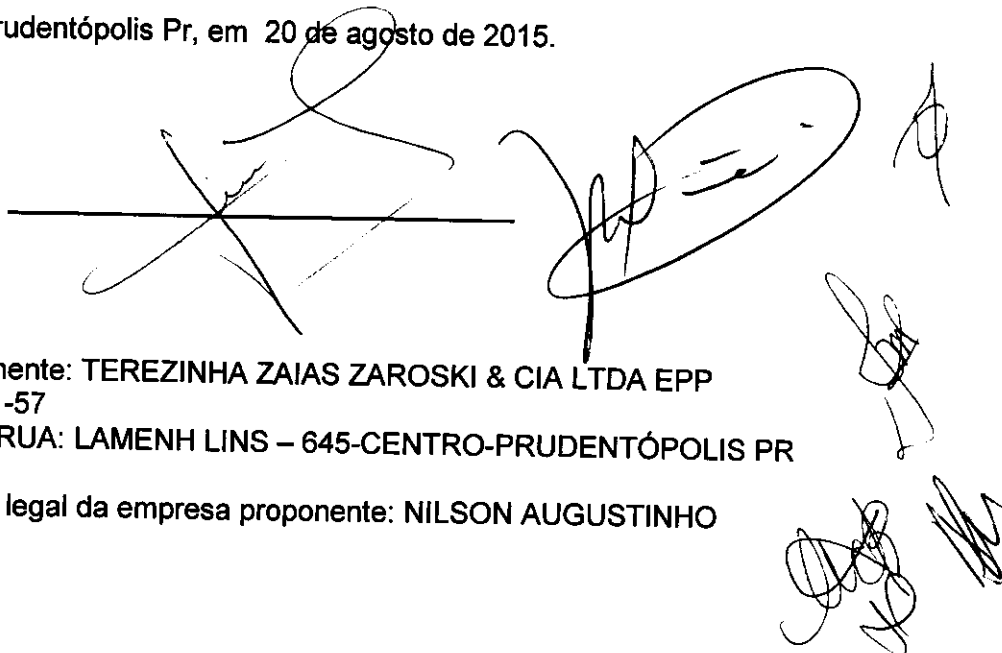
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 081/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

Prudentópolis Pr, em 20 de agosto de 2015.

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are two large, stylized signatures in the center, and several smaller, more legible signatures to the right. Below the signatures, there is a rectangular stamp from the company.

Razão Social da Proponente: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP

CNPJ: 03.400.364/0001-57

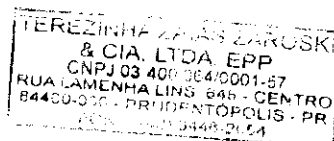
Endereço da empresa: RUA: LAMENH LINS – 645-CENTRO-PRUDENTÓPOLIS PR

Fone: (42) 3446-2054

Nome do representante legal da empresa proponente: NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI

R.G.: 3.934.203-0

CPF: 536.559.239-53



**CAMP - Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis**Fone/Fax (PABX):(42) 3446-1336/1294/1864/1696 - Home page: www.camp.coop.br - E-Mail: camp@camp.coop.br

Fones: Unidade Armazenadora I: (42) 3446-1191 - Unidade Armazenadora II: (42) 3446-1246 - Auto Posto CAMP: (42) 3446-1108

CNPJ 77 472 843/0001-15 CAD ICMS 21400718-57 - Rua Lamenha Lins,815 - Caixa Postal,09 - 84400-000 - Prudentópolis - PR

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP, com sede a Rua Lamenha Lins, 645, Centro, CEP 84400-000, cidade de Prudentópolis, PR, inscrita no CNPJ 03.400.364/0001-57, já nos forneceu produtos do vestuário marca AZA'S de sua fabricação, e que os produtos são de excelente qualidade.

Declaramos ainda que a referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos para entrega e qualidade.

Assim sendo, atestamos sua capacidade técnica.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 18 de junho de 2015.

Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis
CNPJ 77 472 843/0001-15 CAD-ICMS 21400718-57

J. ADALBERTO P. LATKI
DEPTº REC. HUMANOS



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

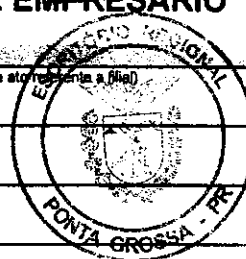
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) PONTA GROSSA - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DOMINGOS RODRIGUES		IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1952	IDENTIDADE número emissor 1.015.195-3	Órgão UF SSP PR	CPF (número) 510.979.089-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA RUA CORNÉLIO PROCÓPIO,		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO 1910
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84053-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CORNÉLIO PROCÓPIO,			NÚMERO 1910
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84053-330	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1811-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES ESCOLARES.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Tania Mara Pinheiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Mara Pinheiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENT	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/08/2003 SOB NÚMERO: 41105563327 Protocolo: 03/233791-4	
ANISIO S. M. MARTINS - RG: 0.257.423-3 PR 11 AGO 2003		TANIA MARA PINHEIRO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556332-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alforrejante a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA PINHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DOMINGOS RODRIGUES		(mãe) IVANIRA CHAVES RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1952	IDENTIDADE (número) 1.015.195-3	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 510.079.089-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DO ROSARIO			NÚMERO 1150
COMPLEMENTO APTO. 72	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84010150
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE NACAR			NÚMERO 554
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84010620
MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taniauniformes@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1413401 Atividades secundárias 1351100	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, CALÇADOS, MATERIAL ESPORTIVO, NO ATACADO E A VAREJO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.834.259/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Tania Mara Pinheiro</i> EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSITO DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/06/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Mara Pinheiro</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>24 JUL 2015</i> Michel Maciel Santos CI: 95847447-PR		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/06/2015 SOB NÚMERO: 20154141038 Protocolo: 15414103-8, DE 23/06/2015 Empresa: 41.1.0556332-7 TANIA MARA PINHEIRO - EPP LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.834.259/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/2003
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA PINHEIRO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TANIA UNIFORMES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VISCONDE DE NACAR,	NÚMERO 554	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 84.010-620	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO taniauniformes@hotmail.com		TELEFONE (42) 3223-1346 / (44) 8808-1446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/08/2015** às **22:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	REERATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:49760/2015

CGM.....: 5834259000151
CNPJ / CPF.....:05.834.259/0001-51
Nome.....:TANIA MARA PINHEIRO

Endereço/Número.....:VISCONDE DE NACAR
Bairro.....:ZONA CENTRAL
Complemento.....:
Município.....:PONTA GROSSA

550

UF....: PR CEP....: 84010620

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 30/07/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:574759244574759



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: TANIA MARA PINHEIRO - EPP
CNPJ: 05.834.259/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:58:51 do dia 04/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2015.

Código de controle da certidão: **3E04.4366.EDC6.41C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05834259/0001-51
Razão Social: TANIA MARA PINHEIRO
Nome Fantasia: TANIA UNIFORMES
Endereço: R CORNELIO PROCOPIO 1910 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR / 84053-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

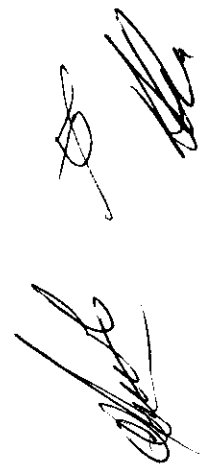
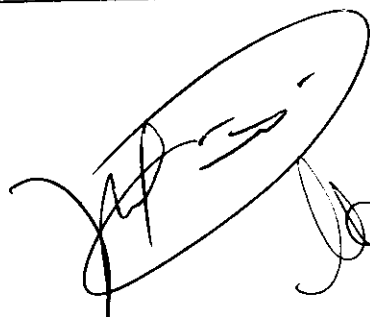
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080807192040942602

Informação obtida em 16/08/2015, às 17:56:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013440219-61

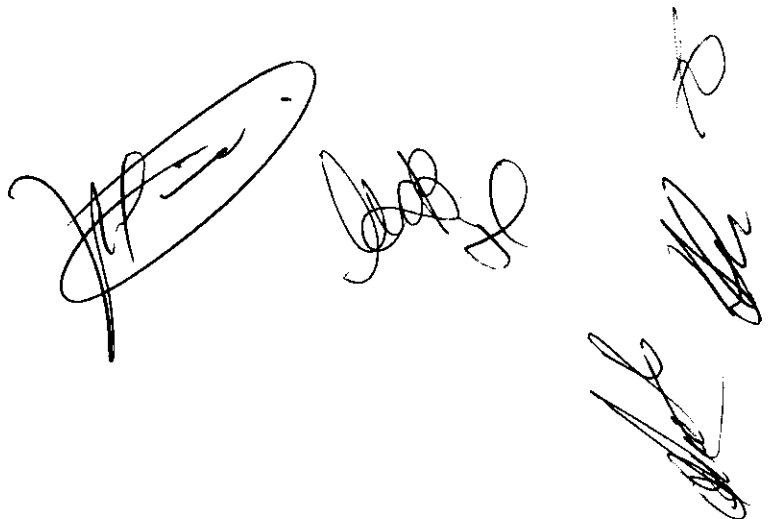
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.834.259/0001-51**
Nome: **TANIA MARA PINHEIRO**

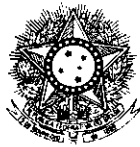
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA MARA PINHEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.834.259/0001-51

Certidão nº: 105803799/2015

Expedição: 09/06/2015, às 17:06:40

Validade: 05/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA PINHEIRO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.834.259/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSAOFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TANIA MARA PINHEIRO ME

CNPJ 05.834.259/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PONTA GROSSA/PR, 17 de Junho de 2015, 16:42:27

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do ParanáDRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

TANIA UNIFORMES

CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL.

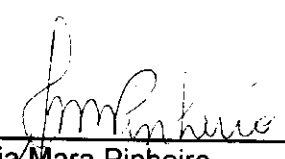
DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial nº. 081/2015

TANIA MARA PINHEIRO ME, CNPJ nº. 05.834.259/0001-51, sediada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554, Centro, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial nº. 081/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARA, ainda que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com nenhum órgão público de qualquer esfera.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2015.


Tânia Mara Pinheiro
RG - 1.015.195-3 PR
CPF - 510.079.089-04

05.834.259/0001-51

TANIA MARA PINHEIRO - ME

Rua Visconde de Nácar, 554 - Centro

84010-820 - Ponta Grossa - PR

TANIA UNIFORMES

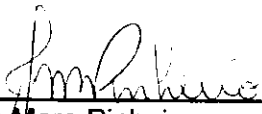
CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL-

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial nº. 081/2015

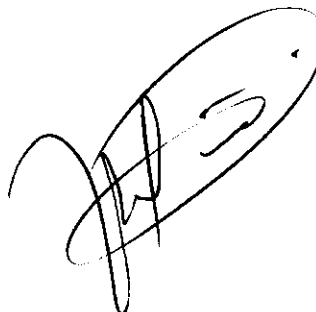
TANIA MARA PINHEIRO ME, CNPJ nº. 05.834.259/0001-51, sediada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554, Centro, DECLARA para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 081/2015, da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a execução da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2015.


Tânia Mara Pinheiro
RG - 1.015.195-3 PR
CPF - 510.079.089-04

05.834.259/0001-51

TANIA MARA PINHEIRO - ME
Rua Visconde de Nácar, 554 - Centro
84010-520 - Ponta Grossa - PR



TANIA UNIFORMES

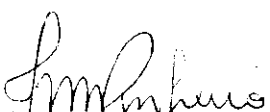
CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E PROFISSIONAL EM GERAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

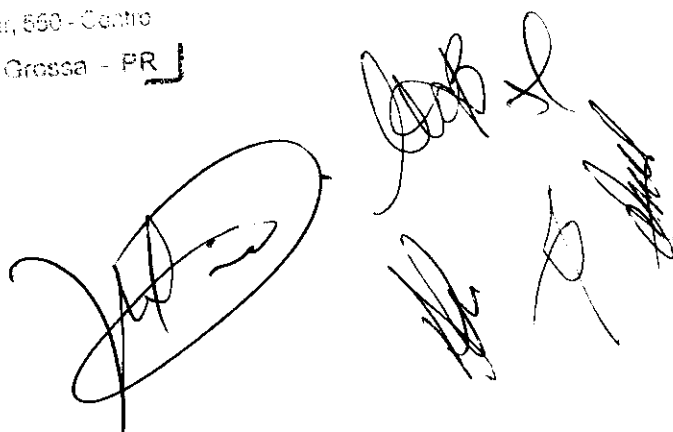
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Pregão Presencial nº. 081/2015

TANIA MARA PINHEIRO ME, CNPJ nº. 05.834.259/0001-51, sediada nesta cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Visconde de Nácar, nº. 554, Centro, DECLARA, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, nos termos do inciso IV, do Item 7.1, da Instrução Normativa 5-MARE e do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/1993, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2015.


Tânia Mara Pinheiro
RG – 1.015.195-3 PR
CPF – 510.079.089-04

05.834.259/0001-51
TANIA MARA PINHEIRO - ME
Rua Visconde de Nácar, 554 - Centro
84010-620 - Ponta Grossa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS – DECOM

Av. Visconde de Taunay, 950, bairro da Ronda - cep.: 84.051.000 - tel.: (42) 3901-1500 / (42) 3220-1405 / (42) 3220-1442

Ponta Grossa, 07 de novembro de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**, inscrita no CNPJ nº 76.175,884/0001-87, situada a Avenida Visconde de Taunay, 950, cep.: 84.051-000, Bairro da Ronda no Município de Ponta Grossa, Paraná, atesta, para os devidos fins que a empresa **Tânia Mara Pinheiro - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.834,259/0001-51, situada na rua Visconde de Nácar, 550, centro, cidade de Ponta Grossa - Paraná, forneceu os materiais e/ou prestou serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega especificados conforme edital de licitação:

Pregão Presencial nº 277/11 – (Sec. Mun. Cultura e Turismo)
Empenho nº 011685/11

Nota Fiscal nº 087/11 – (Camisetas e Jalecos)

Pregão Presencial nº 466/10 (Sec. Mun. Saúde)

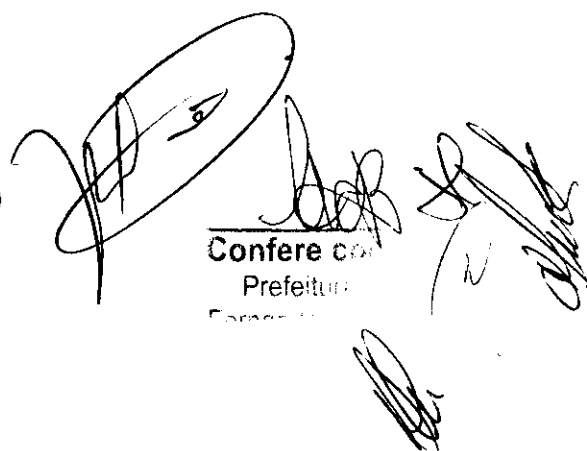
Empenho nº 016178/10

Nota Fiscal nº 030/11 - (Jalecos)

Pregão 466/10 - (Sec. Mun. Saúde)

Empenho nº 016177/10

Nota Fiscal nº 029/11 - (Jalecos)

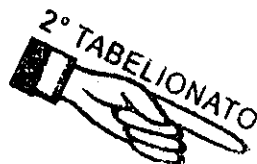


Confere com
Prefeitura
Empenho

Atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

000113



Jose Luiz Teleginski
Diretor do Departamento de Compras

SELO cT816.de0h3.0170P CTRL: EDtFX.Po95
Consulte em <http://funarpen.com.br>
CART.CORREIA-PG-PR#Reconheço por semelhança
a(s) seguinte(s) firma(s).....
033791 JOSE LUIZ TELEGINSKI.....
Ponta Grossa, 27 de janeiro de 2014
Em testO.....da verdade
(00079017(001-000185927)*****

Samantha Teles de Oliveir
Esc. Juramentada

26 TABELIONATO
RUA XV DE NOVEMBRO, 300
CEP 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Fone/Fax (42) 3223-8058 - 3223-8322
Glauco Motti Correia
TITULAR

[Signature]
Confere com
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro

[Signature]

[Signature]

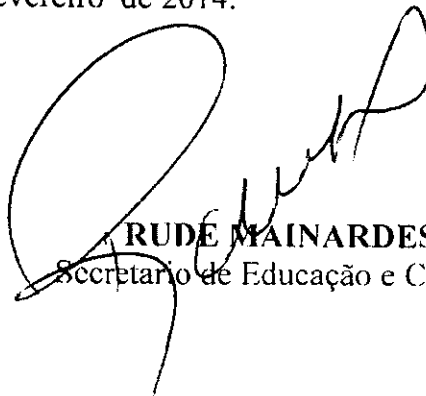
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IPIRANGA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Ipiranga, Estado do Paraná, portador do RG nº. 8.060.726-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65 e tendo em vista poderes conferidos através do Decreto 05/2014 de 21/01/2014, Secretário de Educação e Cultura Rude Mainardes, com sede da sua administração na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, através do Departamento de Administração e Planejamento, **DECLARA** a quem interessar possa que a empresa **TÂNIA MARA PINHEIRO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.834.259/0001-51**, representada pela Sra. Tânia Mara Pinheiro, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.015.195-3 PR, inscrita no CPF nº. 510.079.089-04, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Cornélio Procópio, nº. 1910, Nova Rússia, prestou serviços, compreendendo confecção e fornecimento de confecção de peças de vestuário como: uniformes escolares, camisetas confecções em jeans com capacidade tecnicamente satisfatória.

Nada consta em seu desabono, até a presente data, quanto à sua parte funcional, atendimento, prazos, técnica e qualidade dos serviços prestados.

Ipiranga – Pr, 13 de fevereiro de 2014.



RUDE MAINARDES
Secretário de Educação e Cultura



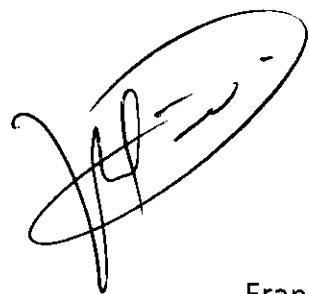
Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
Ipiranga - Paraná

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, declaração que os uniformes das equipes de intervenção do Serviço de Atendimento Móvel (calça, gandola, camiseta e jaqueta) solicitados em 2013, foram produzidos pela empresa Tania Uniformes, da cidade de Ponta Grossa-Pr, sendo registrada a aquisição pela nota fiscal 000000221-serie 01 de 07 de outubro de 2013, sendo que todos os uniformes atenderam a necessidade desse departamento.

Atenciosamente



Franco Bittencourt
CPF 114103
Coordenador Geral
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência




Recebi com o Original
Secretaria Municipal de
Saúde - Pinheiro - Paraná


DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME
CNPJ: 17.525.457/0001-12
Inscrição Estadual : 90.619.968-82
Inscrição Municipal : 21616
End: Herbert Mercer, 728, sala, centro, Tibagi/Paraná
Fone: 88179205

EDITAL DO PREGÃO Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 081/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, não.

Tibagi, em 20 de agosto de 2015.

Razão Social da Proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Endereço da empresa: HERBERT MERCER 728

Fone: (42) 88179205

Nome do representante legal da empresa proponente: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO

R.G.: 80301766

CPF: 060332759-18

17.525.457/0001-12
DANIELE MELLO DE CAMARGO
& BUENO LTDA ME
Rua Herbert Mercer, 728
Centro
TIBAGI - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2089/2015

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME, inscrito(a) no C.P.F/C.N.P.J. 17.525.457/0001-12, com endereço na RUA HERBERT MERCER, 728, CENTRO - Tibagi - PR, nada deve a esta Prefeitura referente a impostos e taxas, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de proceder à cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurado.

Presente, do que dou fé. A presente certidão tem sua eficácia por 30 (trinta) dias, a partir da emissão, sem rasuras e no original.

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM EFEITO PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS URBANOS

Tibagi, 6 de agosto de 2015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TIBAGI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
 RUA FREI GAUDÊNCIO, Nº 469 - CENTRO
 TIBAGI/PR - 84300-000

TITULAR
 ATHOS NAZARI SANTOS
JURAMENTADOS
 WALTER EDUARDO BELINSKI DE OLIVEIRA
 VANESSA DE ALMEIDA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME

CNPJ 17.525.457/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



TIBAGI/PR, 02 de Julho de 2015, 16:43:34

VANESSA DE ALMEIDA

Almeida



Original
 Prefeitura Municipal de
 Pinheiro - Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013515742-21

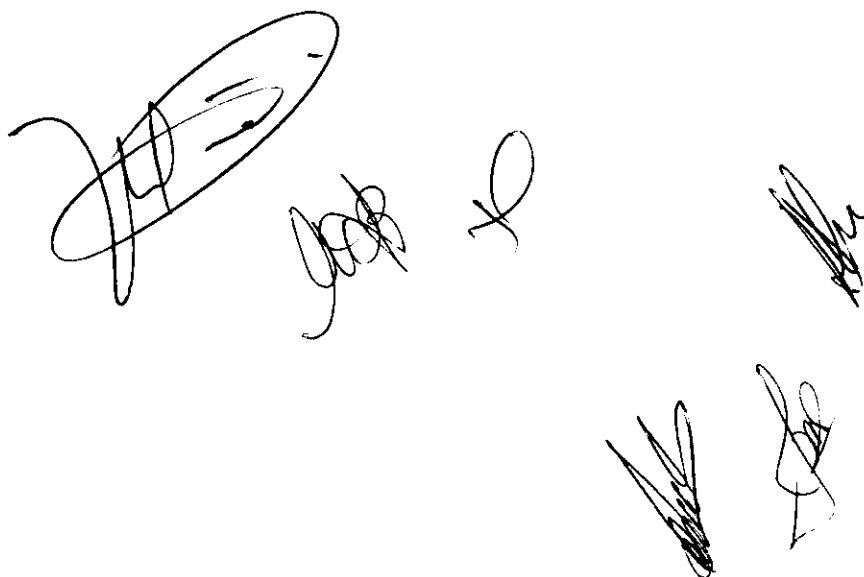
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.525.457/0001-12**
Nome: **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000120

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17525457/0001-12
Razão Social: DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA ME
Nome Fantasia: CAMARGOS
Endereço: RUA HERBERT MERCER 728 SALA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080811570934954664

Informação obtida em 14/08/2015, às 16:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Razão: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.525.457/0001-12

Certidão nº: 117119363/2015

Expedição: 14/08/2015, às 16:30:51

Validade: 09/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.525.457/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.525.457/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/02/2013

NOME EMPRESARIAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R HERBERT MERCER

NÚMERO
728
COMPLEMENTO
SALA

CEP
84.300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TIBAGI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3275-2032 / (32) 7520-32

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2015 às 13:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2015 às 13:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

The bottom right corner of the page contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, stylized signature that appears to be 'JH 3' inside an oval. Below it, there are several other signatures, some of which are partially obscured by a large, dark, irregular stamp or mark. The signatures are written in black ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.525.457/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/02/2013

NOME EMPRESARIAL

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e PERSIANAS

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R HERBERT MERCER

NÚMERO

728

COMPLEMENTO

SALA

CEP

84.300-000

BARRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TIBAGI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3275-2032 / (32) 7520-32

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/08/2015 às 13:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.525.457/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/02/2013

NOME EMPRESARIAL

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAMARGO'S

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de ARTIGOS ESPORTIVOS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

82.19-9-01 - Fotocópias

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R HERBERT MERCER

NÚMERO

728

COMPLEMENTO

SALA

CEP

84.300-000

BARRIO DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

TIBAGI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3275-2032 / (32) 7520-32

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/02/2013DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME
CNPJ: 17.525.457/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

*Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:25:12 do dia 07/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2016.*

*Código de controle da certidão: 8C22.EAFB.3B2C.6F82
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

DANIELE MELLO DE CAMARGO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18; **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Herbert Mercer, n.º 726 – Casa – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84.300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 054.701.879-77, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade será regida por este contrato social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. (art.997,II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá sua sede à **RUA HERBERT MERCER, N.º 728 – SALA – CENTRO – TIBAGI – PARANÁ – CEP 84.300-000.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

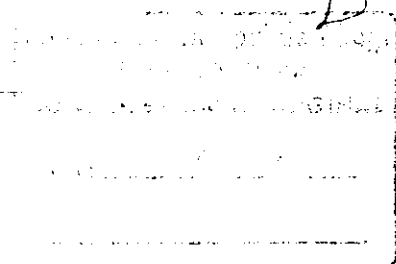
CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá como atividade empresarial:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; PINTURA EM PAREDES E PONTES; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS; PLANTIO E CORTE DE GRAMA; AJARDINAMENTO; SERVIÇOS EM CANALETAS, BUEIROS, MEIO FIO E BOCAS DE LOBO; PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E PETIP-PAVET, PEDRAS IRREGULARES, PAVER, BLOKRET E PARALELEPÍPEDO; OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciará suas atividades em **31 DE JANEIRO DE 2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Capital Social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Bueno

[Signature]
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁDANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	%	CAPITAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO	15.000	50,00	15.000,00
LUIZ RICARDO BUENO	15.000	50,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

Parágrafo Único – O modo de integralização das quotas sociais será realizado a vista, de forma simultânea por todos os sócios e realizado em moeda corrente deste País. (art 1.004 CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC 2002).

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

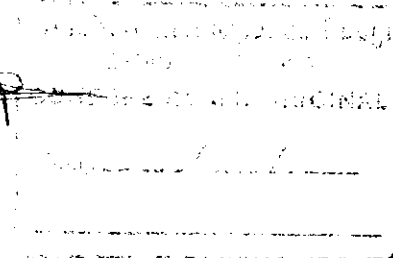
Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administração da Sociedade compete à sócia, DANIELE MELLO DE CAMARGO, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome do mesmo ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A administradora declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todas os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

[Handwritten signatures of the founders: Bueno, Camargo, and others]

Confere como Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias os sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntas reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo a autora da herança ser substituída por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porém condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Será observado o disposto no art 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandes Pinheiro - Paraná

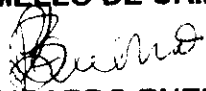
**DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

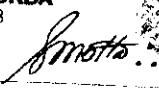


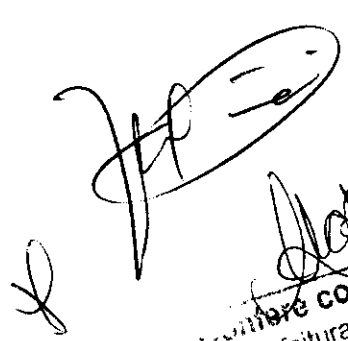
TIBAGI, 31 DE JANEIRO DE 2013.

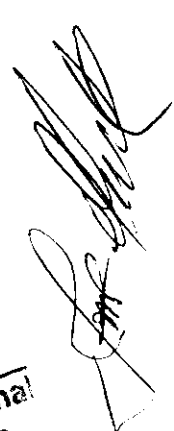

DANIELE MELLO DE CAMARGO


LUIZ RICARDO BUENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2013
SOB NÚMERO: 41207532358
Protocolo: 13/075471-4, DE 31/01/2013


DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Compare com o Original
Prefeitura Municipal de
Camandé Pinheiro - Paraná

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12



DANIELE MELLO DE CAMARGO, brasileira, maior, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr. Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio varejista de Artigos do Vestuário e acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de equipamentos e Suprimentos de Informática; Confecções de artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral.

CLAUSULA SEGUNDA - **DANIELE MELLO DE CAMARGO**, que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: LUIZ RICARDO BUENO que possui 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que eleva para 30.000 quotas no valor de (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA :O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, sendo dividida em 60.000 quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
DANIELE MELLO DE CAMARGO	30.000	50	30.000,00
LUIZ RICARDO BUENO	30.000	50	30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

Compare com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Telemaco Borba - Paraná

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade caberá ao sócio, **DANIELE MELLO DE CAMARGO** cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

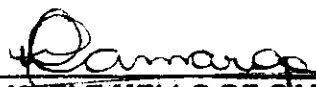
CLÁUSULA SETIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA OITAVA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato.

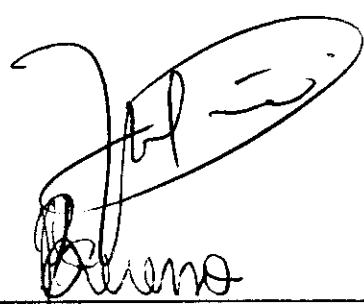
E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 14 de maio de 2014.



DANIELE MELLO DE CAMARGO



LUIZ RICARDO BUENO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014
 SOB NÚMERO: 20143254472
 Protocolo: 14/325447-2, DE 21/05/2014

Empresa: 11.005.117-0
 DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO
 LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL


 Com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Tibagi - Paraná

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DANIELE MELLO DE CAMARGO, brasileira, maior, casada, pelo regime de ~~comunhão parcial de bens~~, nascido em 09/12/1986, Tibagi - Paraná, empresária, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.030.176-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF n.º 060.332.759-18, e **LUIZ RICARDO BUENO**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/11/1986, em Tibagi - Paraná, empresário, residente e domiciliado em Tibagi - Pr., Rua: Herbert Mercer, n. 726, casa, Centro, CEP 84300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.836.790-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 054.701.879-77, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA ME**, com sede e foro à Rua Herbert Mercer, n.º 728, Sala - Centro - Tibagi - Paraná - CEP 84300-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41207532358, em sessão do dia 01/02/2013, e inscrita no CNPJ: 17.525.457/0001-12, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como atividade empresarial: Comércio Varejista De Artigos do Vestuário e Acessórios; Recarga de Cartuchos para Equipamento de Informática; Comércio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Moveis; Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comércio Varejista de Livros; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Equipamento para Escritório; Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem; Fotocópias; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Confeções de Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Calçados em Geral; Atividade de Sonorização e de Iluminação; Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos; Comercio Varejista de Vidros Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Armário; Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral; Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças; Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais; Impressão de Materiais para uso Publicitário; Serviços de Pre-Impressão; Serviços de Acabamento Gráficos, exceto Encadernação e Plastificação; Serviços de Gravação de Carimbos, exceto Confeção; Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos; Instalação de Painéis Publicitários; Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de qualquer material; Atividades Paisagísticas; Comércio Atacadista de Embalagens; Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas; Instalação Hidráulica, Sanitária, e de Gás; Instalação e Manutenção Elétrica; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer material; Serviços de Alimentação para Eventos e Receções. Bufê; Comercio Varejista de Pedras para Revestimento; Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as demais disposições do presente contrato

Conferido com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Tibagi - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

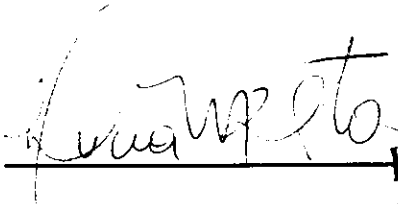
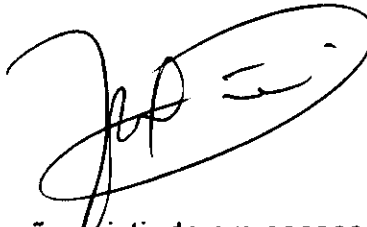
Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 -
Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.25/0001-53, situada Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000, atesta para os devidos fins que a empresa DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.525.457/0001-12 forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

*** UNIFORMES EM GERAL

- *MOLETONS
- *JAQUETAS
- *CAMISA
- *POLO
- *CALÇA
- *CAMISETA
- *JALECO
- *CORTINAS
- *COLETE
- *UNIFORMES ESPORTIVOS

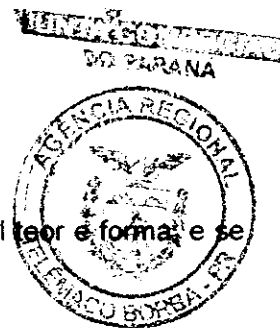
Atestamos que tais produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Lucia M. R. Santos
Coordenadora de Programas Sociais
SMCAS
TIBAGI 19 DE AGOSTO DE 2015





DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 17.525.457/0001-12

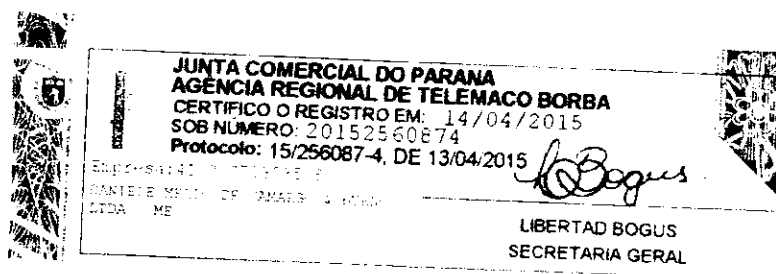


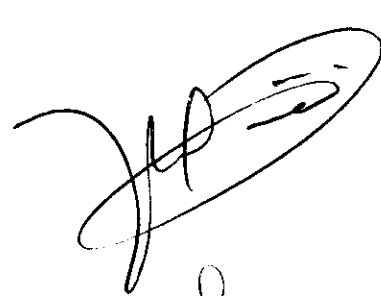
E, por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.
Instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Tibagi, 09 de abril de 2015.


DANIELE MELLO DE CAMARGO


LUIZ RICARDO BUENO






Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte de agosto do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 081/2015, que tem por objetivo a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda	sim	Luiz Fernando de Oliveira
Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP	sim	Nilson Augustinho Zaroski
Tania Mara Pinheiro ME	Sim	Tania Mara Pinheiro
Avaniceu Alberto Moleta ME	sim	Avaniceu Alberto Moleta

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, após avaliação a proposta da proponente Avaniceu Alberto Moleta ME foi desclassificada, os itens e quantidades não conferem com as solicitadas no Edital, sendo a dos demais participantes em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Conforme Relatórios anexos a Ata.

Estando em acordo, passou-se a fase de lances, onde obtivemos a Classificação Final:

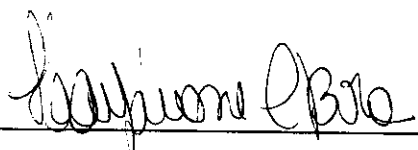
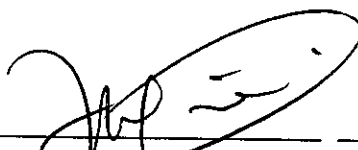
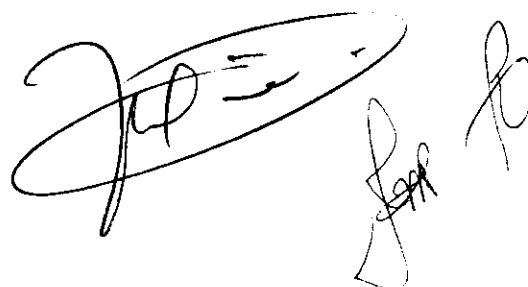
Conforme Relatórios anexos a Ata

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, sendo eles Daniele Mello de Camargo e Bueno Ltda, Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP e Tania Mara Pinheiro ME verificou-se que os documentos estavam em acordo e foram consideradas Habilitadas. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido padilha (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Jose Luis de Lima (_____).

Nome completo	Assinatura
NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI	
Tania Mara Pinheiro	
Luiz Fernando de Oliveira	

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote 1			
Fornecedor	150164	TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.551,00		
1	23.450,00		
Fornecedor	150089	TANIA MARA PINHEIRO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.595,70		
Fornecedor	154704	DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	23.889,00		
1	23.500,00		
Lote 2			
Fornecedor	154704	DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.232,00		
1	5.100,00		
Fornecedor	150089	TANIA MARA PINHEIRO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.143,40		
Fornecedor	150164	TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5.140,00		
Lote 3			
Fornecedor	150089	TANIA MARA PINHEIRO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19.874,00		
1	19.700,00		
Fornecedor	150164	TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	19.751,00		
Fornecedor	154704	DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	20.220,00		

HAYDIANE CRISTINA BORA
PregoeiroJOSE LUIS DE LIMA
MembroPAULO APARECIDO PADILHA
Membro

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 154704-6 DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME							5.100,00	
CNPJ: 17.525.457/0001-12 Telefone: (42) 3275-2032 Status: Classificado							5.100,00	
Representante: 154707-1 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA							5.100,00	
Lote 002 - VIGILANCIA EM SAÚDE							5.100,00	
001	11632	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA PUNHOS E BARRA EM R	UN	9,00	Classificado	DIAMONDS	45,82	412,38 *
002	11633	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CAR	UN	18,00	Classificado	DIAMONDS	45,81	824,58 *
003	11634	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE	UN	18,00	Classificado	DIAMONDS	29,24	526,32 *
004	11635	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA	UN	27,00	Classificado	DIAMONDS	23,39	631,53 *
005	11636	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE, BRIN LEVE, C/ FA	UN	4,00	Classificado	DIAMONDS	34,11	136,44 *
006	11637	GUARDA-PÔ MANGAS LONGA C/ PUNHOS RIBANA, MICR	UN	30,00	Classificado	DIAMONDS	48,74	1.462,20 *
007	11638	JALECO S/ MANGAS, OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA	UN	4,00	Classificado	DIAMONDS	24,39	97,56 *
008	11639	JAQUETA NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARB	UN	9,00	Classificado	DIAMONDS	112,11	1.008,99 *
Fornecedor: 160089-9 TANIA MARA PINHEIRO							19.700,00	
CNPJ: 06.834.259/0001-51 Telefone: Status: Classificado							19.700,00	
Representante: 150093-7 TANIA MARA PINHEIRO							19.700,00	
Lote 003 - MOTORISTA/ADMINISTRAÇÃO/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM/SERVIÇOS GERAIS							19.700,00	
001	11640	BLUSA MOLETON PRETA, GOLA, PUNHOS E BARRA EM	UN	61,00	Classificado		45,60	2.781,60 *
002	11641	CALÇA MICROTEL PRETO, C/ FORRO, FILETINHO CAR	UN	16,00	Classificado		47,38	758,08 *
003	11642	CALÇA SUPLEX PRETO, C/ FILETINHO CARBONO LATE	UN	14,00	Classificado		54,32	760,48 *
004	11643	CAMISA E CAMISETA SOCIAL MANGAS CURTA, POPLIN	UN	16,00	Classificado		47,58	761,28 *
005	11644	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE,	UN	80,00	Classificado		29,64	2.371,20 *
006	11645	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE, FI	UN	139,00	Classificado		23,59	3.279,01 *
007	11647	GRARDA-PO ENFERMAGEM E ODONTO, MANGAS LONGA C	UN	84,00	Classificado		48,47	4.071,48 *
008	11649	GUARDA-PO S/ MANGAS, FILETINHO BCO NA ABERTUR	UN	13,00	Classificado		29,55	384,15 *
009	11650	JALECO S/ MANGAS OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA	UN	7,00	Classificado		24,59	172,13 *
010	11651	JAQUETA NYLON PRETA, C/ FIBRA, FILETINHO CARB	UN	39,00	Classificado		111,81	4.360,59 *
Fornecedor: 150164-0 TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP							23.450,00	
CNPJ: 03.400.364/0001-57 Telefone: (42) 3448-2054 Status: Classificado							23.450,00	
Representante: 153240-5 NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI							23.450,00	
Lote 001 - PSF							23.450,00	
001	11624	BLUSA MOLETON, GOLA, PUNHOS E BARRA EM RIBANA	UN	84,00	Classificado	AZAS	46,80	3.931,20 *
002	11625	CALÇA MICROTEL CARBONO 49, C/ FORRO, FILETINH	UN	84,00	Classificado	AZAS	46,80	3.931,20 *
003	11626	CAMISETA GOLA POLO MANGAS CURTA, POLIVISCOSE	UN	84,00	Classificado	AZAS	28,88	2.425,92 *
004	11627	CAMISETA GOLA V MANGAS CURTA, POLIVISCOSE BCA	UN	208,00	Classificado	AZAS	22,90	4.763,20 *
005	11628	COLETE P/ PSF, BRIN LEVE, C/ FAIXA BCA ALTURA	UN	20,00	Classificado	AZAS	33,86	677,20 *
006	11629	GUARDA-PÔ MANGAS LONGA COM PUNHOS RIBANA, MIC	UN	57,00	Classificado	AZAS	48,79	2.781,03 *
007	11630	JALECO S/ MANGAS OXFORD, C/ FILETINHO BCO NA	UN	12,00	Classificado	AZAS	23,93	287,16 *
008	11631	JAQUETA CARBONO 49, C/ FIBRA, FILETINHO BCO M	UN	41,00	Classificado	AZAS	113,49	4.653,09 *
VALOR TOTAL:							48.250,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 081/2015, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 23.450,00

Vencedor : Tania Mara Pinheiro
Valor Global: R\$ 19.700,00

Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno
Valor Global: R\$ 5.100,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:081/2015

Tipo: Menor Preço Global Por Lote

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda, Tania Maria Pinheiro e Daniele Mello de Camargo e Bueno, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 20 de agosto de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

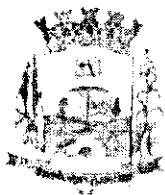
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 081/2015.

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda**Valor Global: R\$ 23.450,00****Vencedor : Tania Mara Pinheiro****Valor Global: R\$ 19.700,00****Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno****Valor Global: R\$ 5.100,00**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000143**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2015****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à R HERBERT MERCER, 728 SALA - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de TIBAGI, Estado do Paraná, instituída no CNPJ sob o nº 17.525.457/0001-12, e Inscrição Estadual sob o nº 9061996882, neste ato representado por seu Responsável legal, o(a) Sr(a). DANIELE MELLO DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.030.176-6, CPF/MF nº 660.332.759-18, residente na RUA HERBERT MERCER, 726 CASA - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de TIBAGI, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação **Pregão, na forma Presencial nº 081/2015**, e com a seguinte razão social:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000144

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.901.30.1027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

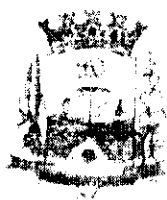
§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente no respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, após prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe especialmente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, com seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de AGOSTO de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ. 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à R VISCONDE DE NACAR, 554 LOJA - CEP: 84053330 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, instituída no CNPJ sob o nº 05.834.259/0001-51, e Inscrição Estadual sob o nº 9028891323, neste ato representado por seu Responsável legal, o(a) Sr(a). TANIA MARA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.015.195-3, CPF/MF nº 510.079.089-04, residente na RUA DO ROSARIO, 1150 APTO 72 - CEP: 84010150 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação **Pregão, na forma Presencial nº 081/2015**, e com a seguinte razão social:

0

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000147

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

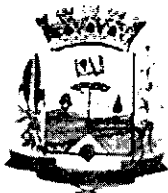
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

N



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000148

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

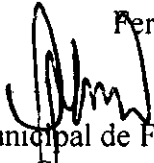
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de AGOSTO de 2015.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


TANIA MARA PINHEIRO - EPP
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000149

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2015****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA LAMENHA LINS, 645 SALA - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, instituída no CNPJ sob o nº 03.400.364/0001-57, e Inscrição Estadual sob o nº 9019400104, neste ato representado por seu Responsável legal, o(a) Sr(a). NILSON AUGUSTINHO ZAROSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.934.203-0, CPF/MF nº 536.559.239-53, residente na RUA RUI BARBOSA, 655 APTO 02 - CEP: 84400000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, tipo “Menor preço global”, devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 23.450,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação **Pregão, na forma Presencial nº 081/2015**, e com a seguinte razão social:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000150

Fundo Municipal de Saúde – Município de Fernandes Pinheiro

CNPJ nº 09.279.542/0001-10

Praça Dr. Emanuel Pedro Correia Lima, nº 10, Centro, Fernandes Pinheiro, Paraná

CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

§ 2º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

§ 1º - Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

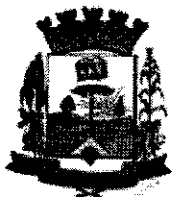
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Handwritten marks: a large 'D' and a signature.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000151

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

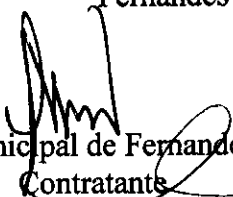
§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

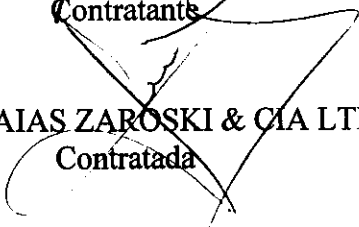
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de AGOSTO de 2015.


Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante


TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

R.G._____
R.G.

através de requerimento devidamente assinado pelo candidato, sendo concedido vistas da prova. O requerimento deverá ser protocolado nas sede do CMDCA.

Art. 3º Os Candidatos CLASSIFICADOS de acordo com a lista divulgada anteriormente, serão CONVOCADOS através de Edital para apresentarem documentação nos termos do edital 002/2015 para registro da candidatura em data e local a ser divulgado.

Art. 4º Segue anexo, a ata da comissão especial eleitoral do CMDCA, que contou com a presença do Representante da 2ª Promotoria da Comarca de Colorado – Dr. Noboru Fukace nos trabalhos de abertura do lacre e malote contendo as provas e os gabaritos dos candidatos.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	NOTA	SITUAÇÃO
001	Tatiana Braz Dias	72	APROVADA
002	Maristela Queiroz Vieira Ferreira	28	REPROVADA
003	Vanessa Valério Rampazzos Salata de Souza	88	APROVADA
004	Rosana Cristina Marques Longhini	76	APROVADA
005	Jaime Pacheco Aparecido	76	APROVADO
006	Eloise Maria Camero Gazineu Bordin	88	APROVADA
007	Elizângela Barbiero de Souza	48	REPROVADA
008	Patricia Apª dos Santos Martins	52	REPROVADA
009	Idaliana Valério Mússio	88	APROVADA
010	Gabriel Rodrigo de Andrade	36	REPROVADO
011	Celso Alberti Filho	80	APROVADO
012	Erica Candida Pazini	92	APROVADA
	Camila Valim Brito	80	APROVADA
	Neide Aparecida Mariano	52	REPROVADA
015	Andreia Basseto	96	APROVADA
016	Roseli Messias da Silva	72	APROVADA
017	Tatiana Ramos Pereira	60	APROVADA
018	Fabiana Carreira Bois	36	REPROVADA
019	Adriana da Silva Pinheiro	60	APROVADA
020	Ivo Batista	52	REPROVADO
021	Luiz Alberto Dandolini	32	REPROVADO
022	Valnice Goreti Vidotti	24	REPROVADA
023	Cheila Catarina Menossi	36	REPROVADA
024	Naiara Regina Miosso	76	APROVADA
025	Camila Alessandra Rodrigues	80	APROVADO
026	Ana Paula do Angelo	68	APROVADO
027	João Moraes de Lourenço	00	NÃO COMPARECEU
028	André da Silva Rodrigues	00	NÃO COMPARECEU
029	Luzia Aparecida Rodrigues	52	REPROVADA
030	Marco Antonio Bughi Correa	32	REPROVADO
031	Cristiano Sanches Galego	00	NÃO COMPARECEU

Colorado, 19 de Agosto de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

ATA Nº 004/2015

Aos Dezoito dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e quinze, reuniram-se na sede do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Rua Minas Gerais, 165, onde funciona também a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Comissão Especial Eleitoral, composta pela Presidente do CMDCA Alessandra da Costa Nascimento, Eberson Ferreira, Gledis Luiz e Custódio Caitano, juntamente com o Promotor de Justiça o Sr. Noboru Fukace, para violação do lacre e abertura do malote, o qual contém as provas e os gabaritos dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos Específicos para o I Processo Unificado Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Colorado. Na ocasião foi solicitado ao Promotor de Justiça o Sr. Noboru Fukace e aos demais Conselheiros que verificassem o lacre. A Comissão solicitou a rubrica ao Promotor no verso dos gabaritos, para que procedessem à correção, uma vez que o mesmo não poderá acompanhar todo o processo. Sem mais para o momento segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Obs: a Ata Original assinada pelos membros nela mencionados se encontra arquivada na sede do CMDCA.

ALESSANDRA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschliare

Código Identificador:091A7036

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Apresentamos a empresa Classificada na Pontuação Melhor Técnica e Preço, referente à Tomada de Preços nº 001/2015 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de processos de seleção para provimento de cargo vago nesta Câmara Municipal.

1º LUGAR - EMPRESA: Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Convocada para apresentação dos Envelopes de Habilitação, compareceu para a apresentação apenas a empresa classificada em 1º lugar, sendo ela, Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Avaliada a Documentação de Habilitação, a empresa foi considerada Habilitada.

Abre-se o prazo para manifestação de recursos das empresas interessadas, no prazo de 5 dias úteis a contar dessa publicação, encerrando as 17:00 horas do dia 27/08/2015. Manifestações podem ser apresentadas pessoalmente, pelo e-mail camarafep@irati.com.br ou pelo fax: (42) 3459-1169.

Fernandes Pinheiro, em 19 de agosto de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:3AC545FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº081/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 081/2015.

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 23.450,00

Vencedor : Tania Mara Pinheiro
Valor Global: R\$ 19.700,00

Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno
Valor Global: R\$ 5.100,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D40480C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº081/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 081/2015, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor : Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 23.450,00

Vencedor : Tania Mara Pinheiro
Valor Global: R\$ 19.700,00

Vencedor : Daniele Mello de Camargo e Bueno
Valor Global: R\$ 5.100,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6471394B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº082/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 082/2015.

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 96.162,55

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66FDAD82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº082/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor

global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 082/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, funilaria, tapeçaria, fibra de vidro, juntamente com fornecimento de produtos para sua execução em Veículos da Frota Municipal, pelo critério de Menor Preço Global :

Vencedor : Thomas Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 96.162,55

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4EAF9892

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº080/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 080/2015.

Vencedor : Vilseu Vieira Carneiro Junior
Valor Global: R\$ 27.600,00

Vencedor : Priscila Stasiak
Valor Global: R\$ 23.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8F2C93B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº080/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 082/2015, que tem por objeto a contratação de prestadores de serviço pessoa física, Farmacêutico(a) e Psicólogo(a), para serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo critério de Menor Preço Unitário :

Vencedor : Vilseu Vieira Carneiro Junior
Valor Global: R\$ 27.600,00

Vencedor : Priscila Stasiak
Valor Global: R\$ 23.400,00

Fernandes Pinheiro, em 20 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B3ED38E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2015 LICITAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BANANA, ABACATE, CHUCHU, REPOLHO, CENOURA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MOYA.

CPF: 865.088.909-30.

VALOR: R\$ 5.500,40 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R\$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.500,40
TOTAL			5.500,40

AGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 24 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DAE1B39A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE:
DISPENSA Nº 054/2015

OBJETO: RECOLHIMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN. - CNPJ: 78.206.513/0001-40.

VALOR: R\$-35.137,22 - (TRINTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **DEPARTAMENTO DE TRANSITO - DETRAN - CNPJ: 78.206.513/0001-40.**

Colorado-PR, 24 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:764FFA0C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BANANA, ABACATE, CHUCHU, REPOLHO, CENOURA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADO: Marcos antonio moya.

CPF: 865.088.909-30.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,40 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **marcos antonio moya.**

Colorado - PR, 24 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9FE83C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 101/2015

Pregão, na forma Presencial nº 081/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME**, CNPJ sob o nº 17.525.457/0001-12

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde - Lote 02

Valor Global Contratual: R\$ 5.100,00

Prazo de Execução: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 21/08/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:96BE08A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 102/2015

Pregão, na forma Presencial nº 081/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **TANIA MARA PINHEIRO - EPP**, CNPJ sob o nº 05.834.259/0001-51

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde - Lote 03

Valor Global Contratual: R\$ 19.700,00

Prazo de Execução: 12(doze) meses.

Data de assinatura: 21/08/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1E7A9313

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 103/2015

Pregão, na forma Presencial nº 081/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: **TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA EPP**, CNPJ sob o nº 03.400.364/0001-57

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde - Lote 01

000155

Valor Global Contratual: R\$ 23.450,00
 Prazo de Execução: 12(doze) meses.
 Data de assinatura: 21/08/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:94D9F76D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 104/2015
 Pregão, na forma Presencial nº 83/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: ADEMIR LOPES MARTINS - ME, CNPJ sob o nº 13.093.736/0001-01
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
 Valor Global Contratual: R\$ 6.840,00
 Prazo de Execução: 366 dias.
 Data de assinatura: 21/08/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8BFC77F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº084/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de telas em Ferro, pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 084/2015.

Vencedor : Abafer Distribuidora de Ferro Ltda
Valor Global: R\$ 28.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:58B989E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº084/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 084/2015, que tem por objeto a aquisição de telas em Ferro, pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : Abafer Distribuidora de Ferro Ltda
Valor Global: R\$ 28.500,00

Fernandes Pinheiro, em 26 de agosto de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D6AFC952

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: AJECA Associação Cultural dos Amigos do Jeca
CNPJ Nº 08.855.402/0001-80

OBJETO: Realização de Projeto Cultural – TEM UM JECA NA CIDADE, com exibição de Filmes, Exposição de Show a ser realizadas nos dias 05/10/2015 a 09/10/2015.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:454DC09D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2015

OBJETO: Contratação de Instituição voltada ao ensino, aprendizagem e aperfeiçoamento profissional para ministrar Cursos de Capacitação em atendimento para Secretaria Municipal de Saúde – Atuação do Agente Comunitário de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias 21/09/2015 e 30/09/2015

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 26 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 155
páginas numeradas de 001 à
155 e vão por mim rubricadas.
PAUL F. PINHEIRO, em 27/08/15

Paulo F. Pinheiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO